

SENHOR SECRETÁRIO

Cumprindo determinação do Exmo. Senhor Conselheiro Relator, constante no ofício 056/GC-AJ/2007 de 08 de fevereiro de 2007 (cópia à fl. 311 TC), examinamos as contas anuais e os balancetes mensais relativos ao exercício de 2006 da Prefeitura Municipal de Varzea Grande, bem como, os demais documentos e informações remetidos a esta Corte de Contas e aqueles obtidos durante a inspeção in loco relativos ao período examinado.

Nosso exame fora efetuado em observância às normas e procedimentos de análise nos registros contábeis, com base nas determinações legais e regulamentares e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Os trabalhos foram realizados na sede da Prefeitura Municipal de Varzea Grande, localizada na avenida Castelo Branco, 2500 – Bairro Água Limpa.

As contas do exercício em exame estiveram sob a gestão de:

PREFEITO: Sr. MURILO DOMINGOS

RG.: n.º 3.114.142 SSP/SP

Endereço: Av. Rio de Janeiro, n.º 650 – Ed. Nova Várzea Grande –
Bairro Nova Várzea Grande

CEP.:78.135-690

Filiação:

Pai :Elias Domingos

Conjuge: Terezinha de Carvalho Domingos

VICE PREFEITO: Sr. ERNANDY MAURÍCIO BARACAT

RG.: 00.98405-1

CPF.: 161.747

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 690 – Nova Várzea Grande

CEP.: 78.135-690

Telefone: 065.

Filiação:

Pai : Emanuel Benedito de Arruda

Mãe: Sarita Bai

Conjuge: Cleonice Domiana de Campos Baracat

CONTADOR: Sr. JOSÉ AUGUSTO DE M

RG.: 0098405-1

CRC.:MT 001322/0-1

CPF.: 07

Endereço: Rua Rio Mutuca, 06 – Grande Terceiro – Cuiabá MT

CEP.: 78.065-580

Telefone

Pai : Batilde Rosa de Moraes

Mãe:Nin

Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO

Secretário:

Pedro Elias Domingos de Mello

Telefone: R.G.: 987870 – SSP/MT
Endereço:
CEP
Filiação: Pai: José Admar de Mello
Mãe: Janete Domingos de Mello
Cônjuge: Nome:

Secretaria Municipal de SAÚDE

Secretário: **Arilson Costa de Arruda**
Telefone: R.G.: 2115980448 MT
Endereço: Rua 24 de Maio, nº341
CEP
Filiação: Pai: Amilton de Arruda
Mãe: Terezinha Costa de Arruda
Cônjuge: Nome: Patrícia Paula Albernaz
Secretário: **Cely Maria A. Barros Almeida**
Telefone: R.G.: 1300733
Endereço: Av. Julio Muller, nº90
CEP
Filiação: Pai: Alinor Leite de Barros
Mãe: Adenir Ribeiro de Barros
Cônjuge: Nome: Mário de Almeida Filho

Secretaria Municipal da GUARDA MUNICIPAL

Secretário: **Luis Nelson da Silva**
Telefone: R.G.: 044.787 MT
Endereço: Rodovia dos Imigrantes, Km. 15
CEP
Filiação: Pai: Nelson F. da Silva
Mãe: Maria Luiza da Silva
Cônjuge: Nome: Francisca Rute Taveira da Silva

SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES URBANOS

Secretário: **Tarciso Bassan da Vezzi**
Telefone: 3634-2748 R.G.: 6342748
Endereço: Rua Bernardo Markoski, nº09, Centro, Vá
CEP
Filiação: Pai: Ovídio Vezzi
Mãe: Tarcila Bassan Vezzi
Cônjuge: Nome: Ângela Braga Bassan

Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER

Secretário: **Oscar Jardini**
Telefone: 3682-3344 R.G.: 954508
Endereço: Travessa do Embauval, nº368, Centro, V
CEP
Filiação: Pai: José Jardini
Mãe: Venina G. Jardini
Cônjuge: Nome: Maria Aparecida Silva Jardini

Secretaria Municipal de VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Secretário: **Fernando da Silva Sé**
Telefone: 3626-4869 R.G.: 6842973
Endereço: Rua Áustria, nº72, Bairro Santa R
CEP
Filiação: Pai: Manoel da Silva Sé
Mãe: Durvalina Tereza Buozo Sé
Cônjuge: Nome: Fátima Domingos Silva Sé

Secretaria Municipal de COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **Edina Ribeiro de Araújo**
Telefone: 3682-3286 R.G.: 32636632
Endereço: Rua Walter Wauda, Q. 05, B. A-3,
CEP Várzea Grande - MT
Filiação: Pai: João Ribeiro de Lima
Mãe: Benedita Nunes de Lima
Cônjuge: Nome: Geraldo Luis de Araújo

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **Elismar Bezerra Arruda**
Telefone: R.G.: 313924
Endereço:
CEP
Filiação: Pai: Elpidio Arruda
Mãe: Maria Bezerra Arruda

Secretaria Municipal de INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Secretário: **José de Aguiar Portela**
Telefone: R.G.: 2057719
Endereço: Rua D – 2, nº002,
CEP
Filiação: Pai: Renato Portela
Mãe: Ana Oliveira Aguiar
Cônjuge: Nome: Ivani Pereira de Souza

Secretaria Municipal de FAZENDA

Secretário:

Bolanger José de Almeida

Telefone:

R.G.: 719650

Endereço:

Filiação:

Pai: José Francisco de Almeida

Mãe: Madalena Moreira

Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário:

Adão Calvez Lara

Telefone:

R.G.: 40459/MS

Endereço:

Rua Colômbia, nº649, Bairro Sant

CEP

Filiação:

Pai: Faustino Larrea

Mãe: Daila Calvez Larrea

Cônjuge:

Nome: Carmem Marina Proença L

PROCIRADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretário:

Antonio Carlos Kersting Roque

Telefone:

R.G.: 9001966952

Endereço:

Rua Espírito Santo, nº827

CEP

Filiação:

Pai: Avelino Pereira Roque Filho

Mãe: Terezinha Kersting Roque

GABINETE DO PREFEITO

Secretário:

Garcez Toledo Pizza

Telefone:

R.G.: 85152

Endereço:

Rua E, quadra 07, casa 11, Vila S

CEP

Filiação:

Pai: Aquiles Toledo Pizza

Mãe: Odete Ferreira Silva

Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO

Secretário:

José Marques Braga

Telefone:

R.G.: 0162456-3 / M

Endereço:

Rua João Vicente de Barros, 83, r

CEP

Cristo Rei, Várzea Grande – MT, C

Filiação:

Pai: Firmino Braga Teixeira

Mãe: Francisca Marques Furtado

Secretaria Municipal de SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário:

Benedito Pinto da Silva

Telefone:

R.G.:

Data publicação da decisão:

Informações relativas ao processo: (*) Registrado em 21/06/2006, com aplicação de multa no valor 20 UPF´s ao senhor Murilo Domingo, prefeito municipal.

Fonte: Processo TCE/MT

c) Lei Orçamentária Anual:

Lei nº 2.831/2005 Data : 07/12/2005

Protocolo no TCE nº 604-1/2006 Data : 06/01/2006

Data publicação decisão: 05/07/2006

Valor Orçado Administração Direta (Despesas): R\$ 140.818.675,68

Valor Orçado Administração Indireta (Despesas): R\$ 31.963.286,40

Valor total orçado: R\$ 172.781.962,08

Autorizações:

Créditos Adicionais: 20% do valor orçado

Informações relativas ao processo: Lei registrada em 05/07/2006, com recomendações para que o gestor tome conhecimento das falhas apontadas, evitando a reincidência nos exercícios subsequentes.

Fonte: Processo TCE/MT

2.Créditos adicionais abertos no exercício (art. 167, CF):

Orçamento inicial	172.781.962,08
(a) 20% autorizado na LOA	34.556.392,42
(b) Lei 2.842/2006	2.672.000,00
Lei 2.843/2006	5.990.000,00
Lei 2.882/2006 (40% da LOA)	69.112.784,83
Lei 2.930/2006	34.556.392,42
C = a + b total autorizado	146.887.569,66
(d) total de créditos abertos	62.925.877,00
Economia Orçamentária	83.961.692,66
(a)Total aberto por excesso de arrecadação	8.667.000,00
(b)Excesso de arrecadação verificado	6.425.776,87
(a-b)crédito aberto sem fonte de recurso	2.241.223,13

Detalhamento:

LEI nº	DECRETO	DATA	VALOR	Tipo do Crédito	Fonte de Recurso
2831/2005	1	02/01/06	386.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	2	31/01/2006	500.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	3	31/01/2006	20.000,00	Suplementar	Anulação
2842/2006	4	10/02/2006	1.000.000,00	Suplementar	Anulação
2843/2006	5	10/02/2006	5.090.000,00	Especial	Anulação

2842/2006	6	10/02/2006	572.000,00 Especial	Anulação
2831/2005	7	24/02/2006	440.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	8	24/02/2006	150.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	9	02/03/2006	200.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	10	10/03/2006	170.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	11	17/03/2006	25.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	12	20/03/2006	60.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	13	29/03/2006	100.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	15	03/04/2006	110.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	17	17/04/2006	260.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	18	26/04/2006	700.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	19	28/04/2006	900.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	20	28/04/2006	300.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	21	28/04/2006	40.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	22	02/05/2006	125.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	23	02/05/2006	503.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	24	03/05/2006	30.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	25	05/05/2006	10.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	26	10/05/2006	140.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	27	16/05/2006	20.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	28	30/05/2006	15.500,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	29	30/05/2006	1.190.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	30	31/05/2006	240.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	32	01/06/2006	30.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	33	01/06/2006	100.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	34	02/06/2006	125.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	35	06/06/2006	350.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	36	09/06/2006	50.500,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	38	16/06/2006	40.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	39	22/06/2006	1.360.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	40	26/06/2006	110.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	41	29/06/2006	1.560.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	43	03/07/2006	190.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	45	03/07/2006	560.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	46	05/07/2006	1.030.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	47	05/07/2006	150.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	48	11/07/2006	55.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	49	12/07/2006	190.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	50	13/07/2006	106.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	51	27/07/2006	330.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	52	27/07/2006	80.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	53	27/07/2006	30.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	55	31/07/2006	650.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	56	31/07/2006	120.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	57	01/08/2006	177.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	59	02/08/2006	60.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	60	02/08/2006	33.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	61	04/08/2006	200.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	62	07/08/2006	127.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	63	08/08/2006	200.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	65	21/08/2006	40.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	66	22/08/2006	80.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	67	23/08/06	70.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	68	24/08/2006	35.000,00 Suplementar	Anulação

2882/2006	69	25/08/2006	185.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	70	28/08/2006	185.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	71	28/08/2006	285.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	73	29/08/2006	90.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	74	31/08/2006	195.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	75	31/08/2006	200.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	78	01/09/2006	2.250.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	79	01/09/2006	700.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	80	01/09/2006	405.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	81	01/09/2006	265.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	82	06/09/2006	90.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	84	13/09/2006	220.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	85	18/09/2006	50.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	86	19/09/2006	1.555.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	87	19/09/2006	5.198.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	88	19/09/2006	4.935.500,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	89	19/09/2006	340.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	89	19/09/2006	340.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	90	19/09/2006	5.293.477,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	91	19/09/2006	200.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	92	20/09/2006	360.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	93	20/09/2006	555.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	94	20/09/2006	200.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	95	21/09/2006	30.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	96	22/09/2006	71.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	97	25/09/2006	100.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	98	27/09/2006	181.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	99	28/09/2006	180.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	100	28/09/2006	260.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	101	29/09/2006	67.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	103	29/09/2006	125.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	104	29/09/2006	150.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	105	02/10/2006	110.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	106	02/10/2006	40.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	107	02/10/2006	106.000,00 Suplementar	Anulação
2882/2006	108	02/10/2006	140.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	109	02/10/2006	145.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	111	06/10/2006	105.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	112	09/10/2006	1.350.000,00 Suplementar	Excesso
2831/2005	113	11/10/2006	1.055.000,00 Suplementar	Excesso
2831/2005	114	16/10/2006	45.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	115	19/10/2006	40.000,00 Suplementar	Excesso
2831/2005	116	19/10/2006	40.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	117	20/10/2006	65.000,00 Suplementar	Excesso
2831/2005	118	25/10/2006	27.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	119	25/10/2006	153.900,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	120	27/10/2006	43.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	121	30/10/2006	268.000,00 Suplementar	Excesso
2831/2005	122	30/10/2006	880.000,00 Suplementar	Excesso
2831/2005	123	31/10/2006	20.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	125	01/11/2006	122.000,00 Suplementar	Excesso
2831/2005	126	01/11/2006	55.000,00 Suplementar	Excesso
2831/2005	128	06/11/2006	20.000,00 Suplementar	Anulação
2831/2005	129	07/11/2006	75.000,00 Suplementar	Excesso

2831/2005	130	07/11/2006	35.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	131	07/11/2006	22.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	132	07/11/2006	123.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	133	07/11/2006	11.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	134	16/11/2006	22.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	135	16/11/2006	50.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	136	16/11/2006	280.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	137	20/11/2006	118.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	138	21/11/2006	206.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	139	22/11/2006	26.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	140	22/11/2006	241.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	141	23/11/2006	313.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	142	23/11/2006	20.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	143	24/11/2006	60.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	144	27/11/2006	43.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	145	27/11/2006	1.610.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	146	27/11/2006	319.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	148	27/11/2006	18.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	149	28/11/2006	27.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	150	29/11/2006	133.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	153	30/11/2006	200.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	154	30/11/2006	140.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	155	01/12/2006	84.000,00	Suplementar	Superavit Financeiro
2831/2005	156	01/12/2006	1.195.000,00	Suplementar	Excesso
2831/2005	157	01/12/2006	1.858.000,00	Suplementar	Superavit Financeiro
2831/2005	158	04/12/2006	147.000,00	Suplementar	Superavit Financeiro
2831/2005	159	04/12/2006	140.000,00	Suplementar	Superavit Financeiro
2831/2005	160	04/12/2006	222.000,00	Suplementar	Superavit Financeiro
2831/2005	161	07/12/2006	131.000,00	Suplementar	Superavit Financeiro
2831/2005	162	07/12/2006	440.000,00	Suplementar	Superavit Financeiro
2831/2005	163	07/12/2006	74.000,00	Suplementar	Superavit Financeiro
2831/2005	164	07/12/2006	115.000,00	Suplementar	Superavit Financeiro
2831/2005	165	07/12/2006	273.000,00	Suplementar	Superavit Financeiro
2831/2005	167	14/12/2006	30.000,00	Suplementar	Superavit Financeiro
2831/2005	172	18/12/2006	395.000,00	Suplementar	Superavit Financeiro
2831/2005	173	18/12/2006	15.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	174	18/12/2006	1.310.000,00	Suplementar	Superavit Financeiro
2831/2005	175	21/12/2006	37.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	175	21/12/2006	37.000,00	Suplementar	Anulação
2831/2005	176	26/12/2006	410.000,00	Suplementar	Anulação
2930/2006	177	26/12/2006	10.000,00	Suplementar	Anulação
2930/2006	178	29/12/2006	275.000,00	Suplementar	Anulação
2930/2006	179	29/12/2006	10.000,00	Suplementar	Anulação

Observamos que na relação de decretos consta abertura de créditos especiais no valor de R\$ 5.662.000,00. No entanto, consta registrado nas Contas Anuais o valor de R\$ 6.405.000,00, apresentando diferença de R\$ 743.000,00.

3. Dados do orçamento após as alterações orçamentárias – demonstrativo consolidado:

TÍTULO	R\$
(A)ORÇAMENTO INICIAL	172.781.962,08

TÍTULO	R\$
Administração Direta	140.818.675,68
Administração Indireta	31.963.286,40
(B) ALTERAÇÕES	62.925.877,00
Créditos Adicionais por anulação de dotações	49.039.877,00
Créditos Adicionais por excesso de arrecadação	8.667.000,00
Créditos Adicionais por superávit financeiro do exercício anterior	5.219.000,00
Créditos Adicionais por operações de crédito	
(C) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	49.039.877,00
(A + B – C) ORÇAMENTO FINAL	186.667.962,08

III – ANÁLISE DOS BALANÇOS

1. Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64):

a – Resultado da arrecadação orçamentária:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) Previsão da receita orçamentária	140.818.675,68
(-) Receita orçamentária realizada	147.244.452,55
(=) Excesso de Arrecadação	6.425.776,87

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário (doc. Fls. 11 TC)

b – Déficit Orçamentários:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) Fixação da despesa	140.818.675,68
(+) Créditos adicionais abertos	10.183.000,00
(=) Total de créditos disponíveis	151.001.675,68
(-) total despesa realizada (empenhada)	151.289.603,40
(=) Déficit orçamentário	-287.927,72

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário (doc. fls. 11TC)

Conforme análise efetuada no quadro acima, verificamos um

déficit orçamentário no valor de R\$ 287.927,72, caracterizando ausência de planejamento, conforme prevê o artigo 167, inciso II da CF e artigo I do inciso V do Dec-Lei 201/67 e artigo 10, inciso IX da Lei nº 8429/92.

c – Resultado da Execução Orçamentária:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) Receita arrecadada	147.244.452,55
(-) Despesa realizada	151.289.603,40
(=) Déficit de Execução	-4.045.150,85

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário (doc. fls. 11TC)

Observação:

1) Confrontando o Balanço Orçamentário com o Balanço Financeiro, constatamos que as despesas orçamentárias constante nos anexos divergem entre si, senão vejamos:

Anexo 12 – Execução..... R\$ 151.289.603,40

Anexo 13 – Despesas Orçamentárias..... R\$ 142.822.589,09

Diferença R\$ 8.467.014,31

O valor de R\$ 8.467.014,31 se refere a Interferências Financeiras Concedidas.

2) No confronto da receita arrecadada com a despesa realizada, verificamos um déficit de execução no valor de R\$ 4.045.150,85, contrariando o artigo 9º da LRF.

2 - Balanço Financeiro (Anexo 13, Lei nº 4.320/64):

a) Receita e despesa extra-orçamentárias:

DESCRIÇÃO	REGISTRO (Anexo 13)	REGISTRO (Anexo 17)	DIFERENÇA
Receita extra orçamentária	32.813.184,16	32.777.671,24	35.512,92
Despesa extra orçamentária	25.663.477,73	25.646.950,58	16.527,15

Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 – e Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 (doc. Fls. 12 e 135 TC)

Conforme quadro acima, os valores apresentados nos anexos divergem, tanto na Receita extra orçamentária quanto na Despesa extra orçamentária, onde solicitamos esclarecimentos.

b) Movimentação de recursos financeiros:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) Disponibilidade exercício anterior	8.433.488,42

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) receitas orçamentárias	147.244.452,55
(+) interferências financeiras recebidas	0,00
(+) receitas extra orçamentárias	32.813.184,16
(=) total de entradas financeiras	188.491.125,13
(-) despesas orçamentárias	142.822.589,09
(-) interferências financeiras concedidas	8.467.014,31
(-) despesas extra orçamentárias	25.663.477,73
(=) disponível no encerramento do exercício	11.538.044,00
Registro no Anexo 13 da Lei nº 4.320/64	11.538.044,00
Registro no Anexo 14 da Lei nº 4.320/64	11.538.044,00
Diferença	0,00

Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 e Balanço Patrimonial – Anexo 14 (doc. Fls. 12 e 13 TC)

3 – Balanço Patrimonial (Anexo 14, Lei nº 4.320/64):

a) Demonstrativo do **saldo Patrimonial**:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) Saldo do exercício anterior (Anexo 14)	128.480.383,10
(+) Resultado Patrimonial do exercício (Anexo 15)	25.102.582,54
= Saldo Patrimonial (Ativo Real Líquido ou Passivo Real a Descoberto)	153.582.965,64
Registro no Balanço Patrimonial - Ativo Real Líquido	153.582.965,64
Diferença	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial (Anexo 14) e Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15) - (doc. Fls. 14 e 15 TC)

IV – DÍVIDA PÚBLICA

1. Demonstrativo do cálculo da Receita Corrente Líquida do Município – RCL (art. 2º, LRF):

RECEITAS	ADMINISTRA	ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
----------	------------	---------------	-------

	ÇÃO DIRETA R\$	INDIRETA R\$	R\$
TOTAL RECEITAS CORRENTES (líquida da contribuição FUNDEF)	128.864.527,32	24.117.613,75	152.982.141,07
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	3.381.147,07	116.191,37	3.497.338,44
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00	0,00	0,00
Total	125.483.380,25	24.001.422,38	149.484.802,63

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (consolidado)– Anexo 10 da Receita e Anexo 13 – Balanço Financeiro Consolidado (fls. 16 e 137 a 139 TC)

Observação:

⊕ Receitas arrecadadas pelo órgão da administração indireta:

a) Departamento de Água e Esgoto.....	R\$ 9.861.770,77
b) PREVIVAG.....	R\$ 8.516.343,87
c) FUSVAG.....	R\$ 5.733.053,02

ÓRGÃO	VALOR LEVANTADO NO ÓRGÃO	VALOR BALANÇOS CONSOLIDADO	DIFERENÇA
DAE VG	9.861.770,70	9.861.971,32	205,62
PREVIVAG	8.516.343,87	8.514.473,06	1.870,81
FUSVAG	5.733.053,02	5.733.053,02	0,00
TOTAL.....	24.111.167,59	24.109.497,40	2.076,43

Anexo 16– Demonstrativo da Dívida Fundada – Fls. 133 TC e documentos de folhas 312 a 332A.

Títulos/ Lei Autorizat.	Qte. parc	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do exercício			Saldo p/ Exercício Seguinte
			Emissão/ Atualização	Resgate	Cancelam	
8727/93(1)	240	3.527.922,15	336.195,37	562.332,15	0,00	3.301.785
8727/94(2)	240	10.112.202,96	832.663,49	1.607.403,41	0,00	9.337.463
1729/97(3)	180	1.039.173,23	80.167,46	179.455,23	0,00	939.885
1729/98(4)	180	1.061.444,47	82.971,68	176.900,78	0,00	967.515
2120/99(5)	360	2.485.315,67	0,00	432.431,49	0,00	2.052.884
2371/00(6)	128	1.553.047,76	0,00	240.000,00	0,00	1.313.047
23432/0097(7)	240	12.342.349,12	0,00	1.645.864,52	0,00	10.696.484
PGF/SRF 663/98- 001/2002- PASEP-(8)	47	2.200.143,89	0,00	1.212.305,88	0,00	987.838
903507548/97 – CODEVAG- (9)	51	129.668,99	0	9.210,70	0,00	120.458
2524/02	-	13.500.000,00	0,00	0,00	0,00	13.500.000

SaNEMAT(10)

2332/02	-						
PNAFM(11)	180	1.226.097,16	0,00	0,00	0,00		1.226.097
2532/03(12)	48	1.204.445,52	0,00	602.222,76			602.222
2593/03(13)	28	44.493,59	0,00	0,00	44.493,59		0
10684/03(14)	180	320.289,83	0,00	31.195,56	0,00		289.094
10684/03 (15)- codevag(15)		1.202.280,15	0,00	0,00	1.202.280,15		0
2740/05- PREVIVAG (16)	0	1.212.838,19	0,00	0,00	174.927,54		1.037.910
2332/01(18)	84	10.527.157,88	292.967,91	1.138.831,28	0,00		9.681.293
T O T A L		63.688.870,56	1.624.965,91	0,00	1.421.701,28		56.053.981

Os valores acima demonstrados conferem com o registrado no Anexo 16 de fls. 133 TC.

Observações:

⊗As dívidas do Município estão, assim especificado:

- 1) Dívida referente a EBTU contrato nº 220440/02, Banco do Brasil autorizado conforme Lei nº 8.727/93;
- 2) Dívida junto a CEF – contrato nº 220440/001, autorizado pela Lei nº 8.727/93;
- 3) CEF Pro Moradia contrato nº 57969-09, autorizado pela Lei Municipal 1729 de 23.05.97;
- 4) Programa Pro moradia contrato 59947-69, Lei Municipal nº 1729/97;
- 5) PRODURB – refinanciamento junto ao BB contrato 99/50000-0, autorizado pela Lei Municipal 2.120/99 e MP.1891;
- 6) Confissão de dívida junto a Rede Cemat, Liminar 217, autorizado pela Lei Municipal 2532 de 05.05.2000;
- 7) Parcelamento INSS conforme contrato nº 903507548 e CDF's021/030/77- autorizado pela MP 1571 de 01.04.97;
- 8) Parcelamento junto ao Ministério da Fazenda – PASEP (saldo anterior diferente do demonstrado como saldo final pela equipe que analisou o exercício de 2005);
- 9) Parcelamento junto ao INSS, dívida da CODEVAG;
- 10) A lei municipal nº 2524 de 17.12.2002, autoriza o parcelamento junto a SANEMAT, no valor de R\$ 22.500.000,00, a serem amortizados em 360 meses, porém, consta registrado como saldo de exercício o valor de R\$ 13.500.000,00 e não fora apresentado qualquer documento comprovando a redução, também não constatamos pagamento de nenhuma parcela. Este procedimento deixa o município sujeito às penalidades previstas no inciso I do artigo 35 da Constituição Federal.
- 11) Parcelamento do PNAFM;
- 12) Parcelamento da Rede Cemat conforme LM 253;
- 13) Parcelamento da Rede Cemat conforme LM 259;
- 14) Parcelamento SRF PGFN lei 2525-0;
- 15) Parcelamento Imposto de Renda da CODEVAG;
- 16) Parcelamento PREVIVAG;
- 17) Não identificado;
- 18) Engloba dois contratos do BNDES de nº 002.2.577. 21 e 22, referente a 84 parcelas cada um.

⊗Foi cancelado o valor de R\$ 1.421.701,28 para regularização dos valores e saldos por ter sido lançado em duplicidade;

RECOMENDAÇÃO:

ⓐ Que sejam arquivados nas pastas de cada contrato, relatórios com as informações do saldo anterior, nº de parcelas amortizadas no exercício, bem como os respectivos comprovantes de pagamento e o saldo atual.

3. Demonstrativo dos limites da dívida (art. 30, LRF. Resoluções Senado Federal nº 40/2001, 43/01 e 20/2004):

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL	% LIMITE MÁXIMO	SITUAÇÃO (regular/irregular)
Contratação no exercício	0,00	0	16,00%	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	7.838.153,76	5,32%	11,50%	Regular
Dívida consolidada líquida (*)		36,83%	120,00%	Regular

Fonte: Anexo 16 - doc. Fl. 133 TC.

Demonstrativo do Cálculo da Dívida Consolidada Líquida:

<i>Total da Dívida Consolidada</i>	<i>R\$</i>
Dívida Consolidada	56.053.981,43
(-) Deduções	
Ativo Disponível	775.160,82
(+) Haveres Financeiros	10.762.883,18
(-) Disponibilidade previdenciária	0,00
(-) Restos à Pagar Processados	9.551.508,99
= Total das Deduções	1.986.535,01
Dívida Consolidada Líquida	54.067.446,42
Percentual s/ RCL R\$ 149.484.802,63	36,17

V – DISPONIBILIDADES

1. Registro do saldo financeiro vindo do exercício anterior:

DESCRIÇÃO	SALDO DISPONÍVEL EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DISPONÍVEL INÍCIO EXERCÍCIO	DIFERENÇA (se houver)
Disponível	8.433.488,42	8.433.488,42	0,00

Fonte: Anexo 13 – Balanço Financeiro exercício anterior e exercício em exame e Relatório de Auditoria de Contas Anuais do exercício anterior e doc. de fls. 333 a 335 TC.

2. Registro do saldo financeiro disponível para o exercício seguinte:

DESCRIÇÃO	SALDO DISPONÍVEL FINAL EXERCÍCIO (BALANÇO FINANCEIRO)	SALDO DISPONÍVEL FINAL EXERCÍCIO (BALANÇO PATRIMONIAL)	DIFERENÇA (se houver)
Disponível	11.538.044,00	11.538.044,00	0,00

Fonte: Balanço Financeiro - Anexo 13(fls.-TC) e Balanço Patrimonial - Anexo 14 (doc. fls.-TC) relatório de fls. 336 a 339 TC.

O valor final do disponível registrado no Balanço Financeiro do Exercício, soma a importância de R\$ 11.538.044,00(onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quarenta e quatro reais), correspondendo ao mesmo valor registrado no saldo final do exercício demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme determina a Lei n.º 4.320/64.

3.Movimentação de recursos em banco não oficial:

A Prefeitura não movimenta recursos em banco não oficial, porém, possui conta no banco Bradesco e SICREDI, ambas utilizadas somente para arrecadação (DAE e IPVA).

4.Demonstrativo de cheques emitidos sem provisão de fundos:

Na análise procedida nos extratos bancários das contas correntes não constatamos, nenhuma emissão de cheque, sem provisão de fundo.

5.Demonstrativo de juros e multas sobre saldo devedor e taxas sobre devolução de cheques:

Tendo em vista que não houve emissão de cheques sem fundo, não detectamos despesas com juros, multas sobre saldo devedor.

VI -RECEITAS:

1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

a) demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

SUBCATEGORIA ECONÔMICA	VALOR PREVISTO R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	120.413.404,80	128.864.527,32	107,01%
Receitas Tributárias	20.703.235,60	21.045.762,85	101,65%
Receita Contribuição	7.291.200,00	5.260.210,77	72,14%
Receita Patrimonial	946.810,57	1.012.545,19	106,94%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00%

SUBCATEGORIA ECONÔMICA	VALOR PREVISTO R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Transf. Correntes	85.581.059,51	97.831.766,46	114,31%
Outras receitas correntes	5.891.099,12	3.714.242,06	63,05%
RECEITAS DE CAPITAL	20.405.270,88	18.379.925,23	90,07%
Operações de crédito	4.039.565,22	0,00	0,00%
Alienação de bens	490.118,15	279.080,00	56,94%
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de capital	15.875.587,51	18.100.845,23	114,01%
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	140.818.675,68	147.244.452,55	104,56%

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada da Adm. Direta fls. 96 a 98 TC).

☉ Analisando a previsão com a arrecadação, verificamos o que segue:

- 1) A previsão do exercício em relação ao exercício de 2005, verificamos acréscimos de 4,9%;
- 2) Em relação a arrecadação, constata-se que houve incremento na arrecadação de 6,30%.

b) Contabilização das principais receitas orçamentárias provenientes de transferências:

RUBRICA	PARÂMETRO DE COMPARAÇÃO		CONTABILIZADO R\$	DIFERENÇA R\$
	FONTE:	VALOR R\$		
FPM	extratos	27.728.756,12	25.597.048,22	2.131.707,90
ICMS	Extratos/CREM	33.269.937,07	33.158.807,62	111.129,45
FUNDEF	extratos	22.241.852,21	22.226.703,00	15.149,21

Fonte: Anexo 02, Demonstrativo Banco do Brasil e extratos bancários.

b.1 - Demonstramos abaixo os valores divergentes da receita:

Fundo de Participação do Município - FPM

Comp	Valor Bruto	Redutor	Líquido	Contabilizado	Diferença
Janeiro	2.641.760,21	294.137,32	2.347.622,89	2.347.622,89	0,00
Fevereiro	2.272.114,92	252.980,48	2.019.134,44	2.019.134,44	0,00
Março	2.082.675,95	176.595,52	1.906.080,43	1.906.080,43	0,00
Abril	2.338.240,46	197.816,09	2.139.424,37	2.139.424,37	0,00

Comp	Valor Bruto	Redutor	Líquido	Contabilizado	Diferença
Maio	2.566.177,49	218.197,15	2.347.980,34	2.347.980,34	0,00
Junho	2.497.351,57	212.345,02	2.347.980,34	2.347.980,34	0,00
Julho	2.239.682,46	85.375,99	2.054.306,47	2.054.306,47	0,00
Agosto	2.264.056,41	192.508,38	2.071.548,03	2.071.548,03	0,00
Setembro	2.103.559,63	178.861,63	1.924.698,00	1.924.698,00	0,00
Outubro	1.906.247,42	162.084,55	1.744.162,87	1.744.162,87	0,00
Novembro	3.709.313,89	416.961,21	3.292.352,68	2.146.320,06	1.146.032,62
Dezembro	4.026.126,84	429.687,78	3.596.439,06	2.610.763,78	985.675,28
Soma	28.740.747,62	1.011.991,50	27.728.756,12	25.597.048,22	2.131.707,90

☞ Conforme exposto, a receita do FPM foi contabilizado pelo valor líquido, contrariando o que dispõe a Portaria STN 303 de 28 de abril de 2005, que determina que a partir da elaboração da Lei Orçamentária de 2006, seja contabilizada como conta redutora da receita transferida FPM – Dedução da Receita FPM Redutor LC 91/97.

☞ Apresenta diferença entre o valor contabilizado e o levantado conforme extrato bancários no valor de **R\$ 2.131.707,90**,

☞ Receita de ICMS os valores apurados divergem do contabilizado em **R\$ 111.129,45**,

☞ Transferências para o FUNDEF divergência entre os registros nos extratos bancários e o contabilizado no valor de **R\$ 15.149,21**

c) – Receitas de Aplicações Financeiras

Verificamos que fora aplicado recursos financeiros provenientes de transferências, convênios e títulos e outros , no mercado aberto e os rendimentos totalizaram em **R\$ 1.012.545,19** (hum milhão, doze mil,quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) conforme ficha analítica de controle das aplicações , analisada in loco e foram contabilizados como Receita Patrimonial.

Ressaltamos que esse valor refere-se somente a aplicações efetuadas pela Prefeitura Municipal, as aplicações de outros órgãos do município, foram demonstrados no balanço consolidado, neste consta registro de R\$ 3.750.601,54 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e hum reais e cinquenta e quatro centavos) englobando Prefeitura, PREVIVAG e DAE .

d)Imposto de Renda Retido na Fonte:

O total retido de **IRRF** da Prefeitura Municipal de Várzea Grande foi contabilizada como receita própria, no montante de R\$ 2.358.801,87 sendo arrecadada no Poder Executivo com retenção na folha de pagamento e retenção dos prestadores de serviços do Poder Legislativo e órgãos da administração indireta.

2 . RECEITA DE CONVÊNIOS:

A Prefeitura de Varzea Grande - MT recebeu a título de **Convênios**, Programas e congêneres, o valor de **R\$ 34.129.239,20** equivalente a 23,18% da receita total arrecadada do ente, como segue:

a) Educação:

ordem	Descrição	Valor
01	Transferências de recursos Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação	2.592.497,60
02	Transfências de Convênios Estaduais destinados a Educação	433.774,37
03	Transf. De Convênios destinado a programa Educacional- Classificação Capital	819.349,50
	Sub – Total (1)	3.845.621,47

b) Demonstrativos dos convênios relativos à saúde:

DESCRICAÇÃO	VALOR R\$
Transf.de Recursos do SUS- corrente	8.363.426,80
Transf.de Convênio da União para o SUS -corrente	2.344.166,63
Transferências convênio INFRAERO	190.000,00
Outros convênios da União- corrente	11.106,91
Transf.de Convênio do Estado para o SUS- corrente	364.523,41
Transf. União para Programa de Saneamento Básico -capital	2.844.008,15
Custeio de Ações Saúde -capital	4.340.000,00
Transf.do Estado para Programa de Saneamento Básico - capital	6.000.000,00
Sub -Total (2)	24.457.231,90

c) Assistência Social:

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Transf.de Recursos do FNAS- corrente	1.772.592,87

d) Outros

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Transferências de Convênios da União para Programa Meio	99.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Ambiente	
Convênio CEF – Construção Restaurante Popular	620.000,00
Convênio CEF – Construção de Unidade Habitacional	1.462.500,00
Transferências de Convênio dos Estados	936.146,48
Transferências de Convênio DETRAN	411.318,90
Transferências de Convenios para melhoramento Infra-estrutura urbana	524.827,58
Sub-total (3)	4.053.792,96
Total Geral dos Recursos recebidos de convênios	34.129.239,20

3 - Demonstrativo do percentual das receitas tributárias próprias em relação ao total das receitas arrecadadas (líquido da contribuição ao FUNDEF) – art. 11, LRF: R\$ 147.244.452,55:

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	VALOR ARRECADADO R\$
<u>Impostos</u>	
IPTU	2.702.059,24
IRRF	2.358.801,87
ISSQN	12.600.157,88
ITBI	895.000,15
Taxas	2.489.743,71
Contribuição de Melhoria	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1.730.234,69
Dívida Ativa Tributária	1.442.444,16
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	24.218.441,70
Percentual da Receita tributária própria	16,45%

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada (doc. Fls 96 a 98 TC).

4) Demonstrativo da movimentação da dívida ativa:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Saldo final exercício anterior	92.627.401,65
(-) Baixa por recebimento(Cobrança da Dívida Ativa)	1.442.444,16

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) baixa por cancelamento	220.205,72
(+) Inscrição (valor apurado doc. fl. 341 TC)	21.612.549,43
(=) Saldo encerramento exercício	112.577.301,20
valor lançado no Balanço Patrimonial	112.577.301,20

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 fl. 14 e Balanço Patrimonial – Anexo 14.

Observações:

- ⑩ Na demonstração acima as inscrições do exercício, encontra-se deduzida o valor relativo ao devido pela INFRAERO de IPTU e Alvará cuja cobrança vem sendo feita via judicial;
- ⑩ Demonstra que o saldo apurado acima no valor de R\$ 112.577.301,20, confere com o registrado no Balanço Patrimonial-Anexo 14 da Lei 4.320/64;
- ⑩ O valor cobrado de Dívida Ativa representa apenas 1,56% do saldo vindo de exercícios anteriores caracterizando que o Município de Varzea Grande não vem cumprindo os requisitos essenciais de responsabilidade fiscal, neste caso o que está previsto no artigo 11 da LC n.101/2000;
- ⑩ Quanto ao valor inscrito em Dívida Ativa em 31.12.2006 de R\$ 21.612.549,43, apurado pela equipe, diverge do valor demonstrado no Anexo 15 de R\$ 21.392.343,71, ocasionando uma diferença no valor de R\$ 220.205,72.
- ⑩ o valor apurado da dívida ativa representa 23% (vinte e três por cento) do estoque da dívida inscritas em exercícios anteriores;
- ⑩ Chama-nos a atenção o fato de que o valor da receita orçado (IPTU e ISSQN) para o exercício foram de R\$ 2.443.320,93 e R\$ 13.043.440,19 respectivamente e a arrecadação nos valores de R\$ 2.702.059,24 e R\$ 12.600.157,88, o déficit registrado foi de R\$ 182.544,00 e a inscrição foi de R\$ 21.612.549,43, solicitamos esclarecimentos do método usado para apuração do valor inscrito como dívida ativa;
- ⑩ Conforme preconiza a Lei Municipal Nº. 1.178/1991, art. 269, parágrafo 3º Código Tributário do Município, a responsabilidade pela inscrição, que se constitui ato de controle administrativo, é da Procuradoria Municipal que apurará a liquidez e certeza do crédito;
- ⑩ Sendo a inscrição de Dívida Ativa de responsabilidade da Procuradoria Municipal e o documento anexo aos autos de fls. 341 TC foi emitido pela Coordenadoria de Administração Tributária, demonstrado que este Órgão não vem cumprindo as suas atribuições previstas no Código Tributário do Município.

5) RENÚNCIA DE RECEITA

Constatamos no exame "in loco" algumas Leis Municipais relacionadas com parcelamento, concessão de descontos e parcelamentos de taxas de licença(fl. 342 a 351 TC), são elas:

- a) Lei no 2.134/99 modificada pela lei no 2.817/2005 – modifica a alínea "c" do artigo primeiro da Lei 2.134/99., que dispõe sobre isenção de I.P.T.U.- Imposto Predial e Territorial Urbano;
- b) Lei no 2.833/2005 – dispõe sobre lançamento, concessão de desconto, parcelamento e fixação de prazo para pagamento de IPTU referente ao exercício de 2006;
- c) Lei no 2.844/2006 – altera o artigo 30 da Lei no 2.833/2005;
- d) Lei no 2.838/2005 – dispõe sobre concessão de desconto para pagamento parcelado da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços do exercício financeiro de 2006.

Não ficou demonstrado se a renúncia foi considerada na estimativa da receita da lei orçamentária, na forma do art.12, e as medidas de compensação, conforme determina o artigo 14 da Lei Complementar N. 101/2000.

6 - RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Restos a Pagar:

ⓉInscrição:	R\$ 8.841.089,71
Processados.....	R\$ 5.899.322,73
Não Processados....	R\$ 2.941.766,98

ⓉPagamento:	R\$ 3.301.683,92
Exercício 2004.....	R\$ 283,38
Exercício 2005.....	R\$ 3.301.400,54

Saldo Atual – A movimentação do exercício conforme levantamento fica assim constituída:

Saldo Anterior	R\$ 4.012.103,20
Inscrição	R\$ 8.841.089,71
Pagamento	R\$ 3.301.683,92
Saldo Atual	R\$ 9.551.508,99

- CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

1) INSS:

a) Retenção

Mês	INSS Normal	INSS s/	INSS s/13º	INSS s/	TOTAL
------------	--------------------	----------------	-------------------	----------------	--------------

		Férias	salário	rescisão	
Janeiro	80.784,59	2.519,87	0,00	0,00	83.304,46
Fevereiro	87.266,55	1.807,19	0,00	0,00	89.073,74
Março	147.109,87	3.232,76	0,00	0,00	150.342,63
Abril	131.335,33	3.569,93	0,00	0,00	134.905,26
Mai	135.877,34	2.533,03	0,00	0,00	138.410,37
Junho	123.813,09	2.775,46	0,00	0,00	126.588,55
Julho	120.895,62	1.157,18	2.875,95	682,56	125.611,31
Agosto	142.668,28	1.136,77	1.033,32	755,15	145.593,52
Setembro	139.108,86	1.551,56	1.012,38	1.209,10	142.881,90
Outubro	152.960,73	1.125,07	859,66	880,11	155.825,57
Novembro	154.098,26	2.180,23	888,64	647,73	157.814,86
Dezembro	38.515,24	1.883,33	501,44	107.102,23	148.002,24
13º Salário	137.028,65	0,00	0,00	0,00	137.028,65
Total	1.591.462,41	25.472,38	7.171,39	111.276,88	1.735.383,06

Fonte: Resumo de folhas de pagamento documentos anexados às 732 a 766 TC.

Observação: O valor contabilizado de retenção do INSS foi de R\$ 1.656.019,84 (anexo 17, fl.134 e 135 TC.; valor este, a menor em R\$ 80.363,22 em relação ao total apurado nos resumos de folhas de pagamento, informados na tabela acima.

b) Pagamento:

Em 2006 foi pago de INSS parte Segurado o valor de R\$ 1.735.291,47, parte Patronal o montante de R\$ 4.230.956,34, totalizando em R\$ 5.966.247,81, conforme discriminamos a seguir:

INSS					
<i>Meses</i>	<i>Patronal</i>	<i>Segurado</i>	<i>Total</i>	<i>GFEP</i>	<i>FPM</i>
Janeiro	200.348,16	83.304,46	283.652,62	283.652,62	283.652,62
Fevereiro	209.469,59	89.073,74	298.543,33	298.543,33	298.543,33
Março	346.763,78	150.342,63	497.106,41	497.106,41	298.543,33
Abril	331.231,95	134.905,26	466.137,21	466.137,21	466.137,21
Mai	326.434,35	138.410,37	464.844,72	464.844,83	464.844,83
Junho	298.505,50	126.560,25	425.065,75	425.065,75	425.065,75
Julho	310.958,65	125.667,93	436.626,58	436.626,58	425.065,75
Agosto	350.093,51	145.473,61	495.567,12	495.565,34	425.065,75
Setembro	371.915,29	142.881,90	514.797,19	490.658,32	490.658,32
Outubro	373.013,38	155.825,57	528.838,95	528.842,10	490.658,32
Novembro	383.465,40	157.814,86	541.280,26	541.273,41	541.273,41
Dezembro	377.782,27	148.002,24	525.784,51	525.784,51	0,00
13º Salário	350.974,51	137.028,65	488.003,16	488.003,16	0,00
TOTAL	4.230.956,34	1.735.291,47	5.966.247,81	5.942.103,57	4.609.508,62
Excluindo	728.756,78	285.030,89	1.013.787,67	1.013.787,67	0,00

<i>Meses</i>	<i>Patronal</i>	<i>Segurado</i>	<i>Total</i>	<i>GFEP</i>	<i>FPM</i>
dez e 13º					
Total recolh	3.502.199,56	1.450.260,58	4.934.460,14	4.928.315,80	4.609.508,62

Anexamos os comprovantes às fls. 767 a 802 TC.

Informamos que os recolhimentos foram efetuados através de descontos da receita do FPM. No mês de janeiro houve um desconto de R\$ 760.245,64 que se refere aos pagamentos de INSS dos meses de dezembro e 13º salário de 2005. Desta forma, o total retido no FPM, referente ao INSS foi de R\$ 5.369.754,26 (R\$ 4.609.508,62 + R\$ 760.245,64).

Observações:

O total contabilizado de pagamento do INSS em 2006 foi R\$ 4.826.780,93, sendo: R\$ 3.222.456,25 – parte Patronal e R\$ 1.604.324,68 – parte Segurado.

Fazendo um confronto do total pago ao INSS em 2006, tanto segurado quanto patronal, verificamos que algumas divergências:

- 1) o total apurado no valor de R\$ 4.934.460,14 (quadro acima), diverge do valor apurado na GFIP (R\$ 4.928.315,80) no montante de R\$ 6.144,34.
- 2) o montante recolhido através da receita do FPM no ano, referente ao exercício de 2006, foi de R\$ 4.609.508,62; este valor diverge em:
 - a) R\$ 324.451,52 em relação ao total apurado (R\$ 4.934.460,14);
 - b) R\$ 318.807,18 em relação ao total constante na GFIP; e
 - c) R\$ 217.272,31 em relação ao valor contabilizado.

2) Previdência Municipal – PREVIVAG

a) Retenção:

Mês	PREVIVAG Normal	PREVIVAG s/Férias	PREVIVAG s/13º salário	PREVIVAG s/rescisão	TOTAL
Janeiro	262.916,39	0,00	0,00	0,00	262.916,39
Fevereiro	262.212,83	0,00	0,00	0,00	262.212,83
Março	261.373,89	0,00	0,00	0,00	261.373,89
Abril	273.751,59	0,00	0,00	0,00	273.751,59
Mai	276.021,52	0,00	0,00	0,00	276.021,52
Junho	266.387,91	0,00	0,00	0,00	266.387,91
Julho	268.183,97	7.105,29	0,00	0,00	275.289,26
Agosto	266.018,63	7.536,22	0,00	0,00	273.554,85
Setembro	267.358,68	4.746,04	0,00	0,00	272.104,72
Outubro	267.522,50	4.560,93	0,00	0,00	272.083,43
Novembro	269.023,78	5.249,76	0,00	0,00	274.273,54
Dezembro	270.749,78	2.736,57	0,00	0,00	273.486,35
13º Salário	273.404,08	0,00	0,00	0,00	273.404,08
Total	3.484.925,55	31.934,81	0,00	0,00	3.516.860,36
Anexo 17					3.535.063,39

Diferença

18.203,03

Fonte: Resumo de folhas de pagamento documentos anexados às 732 a 766 TC

Conforme demonstrado acima, foi constatado uma diferença no valor de R\$ 18.203,03 entre o valor apurado de retenção do PREVIVAG e o total contabilizado no anexo 17.

b) Pagamento:

No presente exercício foi pago ao PREVIVAG parte segurado a importância de R\$ 3.044.182,99, e parte patronal o valor de R\$ 2.525.120,00, conforme comprovantes anexados às fls. 821 a 918 TC e informações constantes na tabela a seguir:

PREVIVAG			
Meses	Valor Guias Recolhimento	Valor GIR's	Valor GIR's (-sal. fam.)
Dezembro/05	255.471,81	*255.471,81	*255.471,81
Janeiro	228.060,90	262.916,39	244.514,69
Fevereiro	262.212,83	262.212,83	244.510,75
Março	261.373,89	361.373,89	243.699,52
Abril	146.226,90	273.751,59	258.890,36
Mai	276.021,52	276.021,52	259.412,86
Junho	0,00	266.387,91	249.826,68
Julho	275.409,34	268.304,05	251.558,68
Agosto	273.554,65	273.554,85	257.595,24
Setembro	0,00	272.104,72	257.123,62
Outubro	272.083,43	272.083,43	257.987,60
Novembro	274.273,54	274.273,54	259.223,47
Dezembro	138.499,48	273.486,35	258.503,49
13º Salário	135.429,49	273.404,08	273.404,08
TOTAL	2.798.617,78	3.865.346,96	3.571.722,85
**Excluindo nov, dez e 13º	-548.202,51	-821.163,97	-791.131,04
Total recolh	2.250.415,27	3.044.182,99	2.780.591,81

Obs: (*) Repetimos o valor de R\$ *255.471,81 que é o valor das guias de recolhimento pagas em janeiro, nas colunas seguintes, pelo fato da Prefeitura não ter fornecido as respectivas GIR's de janeiro.

(**) Excluímos os valores dos meses de novembro, dezembro e 13º Salário, tendo em vista que foram pagos no exercício de 2007.

O total contabilizado de pagamento do PREVIVAG segurado, no anexo 17

foi de R\$ 2.966.637,59. Tomando por base o valor contabilizado, constatamos algumas diferenças:

- 1) R\$ 77.545,40 – diferença apurada entre o total contabilizado e o total apurado através das GIR's.
- 2) R\$ 716.222,32 – diferença entre o total de comprovantes de recolhimentos apurado e o valor contabilizado.

3) IRRF

a) Retenção – Fora retido em folhas de pagamento o valor de **R\$ 1.413.636,98** de IRRF conforme resumo mensal das folhas de pagamento, 13º e rescisão contratual como demonstramos a seguir:

MÊS	IRRF Normal	IRRF s/ Férias	IRRF s/ 13º salário	TOTAL
Janeiro	110.901,89	23.840,54	0,00	134.742,43
Fevereiro	101.718,94	8.360,76	0,00	110.079,70
Março	100.872,00	19.708,46	0,00	120.580,46
Abril	119.916,30	7.605,13	0,00	127.521,43
Mai	114.889,53	7.480,89	0,00	122.370,42
Junho	101.648,35	4.009,49	0,00	105.657,84
Julho	86.830,19	0,00	0,00	86.830,19
Agosto	106.097,12	0,00	142,00	106.239,12
Setembro	103.452,60	0,00	12,47	103.465,07
Outubro	98.948,97	0,00	1.001,08	99.950,05
Novembro	99.334,38	0,00	1.105,33	100.439,71
Dezembro	100.019,57	0,00	0,00	100.019,57
13º Salário	95.740,99	0,00	0,00	95.740,99
Total	1.340.370,83	71.005,27	2.260,88	1.413.636,98

A Prefeitura reverteu em receita de IRRF o valor de R\$ 2.358.801,87.

4) OBRIGAÇÕES PATRONAIS:

a) INSS – A Prefeitura empenhou em INSS – Obrigações Patronais o valor de R\$ 3.503.724,22, desse valor, foi liquidado R\$ 3.370.896,50 e pago R\$ 3.222.456,25 (documentos de fl 924 TC).

b) PREVIVAG – O Executivo Municipal empenhou para PREVIVAG – Obrigações

Patronais o valor de R\$ 3.346.074,81, desse valor, foi anulado R\$ 27.504,52, liquidado R\$ 3.318.570,29 e pago R\$ 2.525.120,00 (documentos de fls. 927 TC).

c) PASEP:

Demonstração do Cálculo da aplicação do PASEP

Receita Corrente Líquida -	R\$ 149.484.802,63
(+) Transferências de Capital -	R\$ 18.379.925,23
Total (RCL + Trans.Capital) -	R\$ 167.864.727,86
1%	R\$ 1.678.647,27
Valor Empenhado	R\$ 497.740,31
Valor Pago	R\$ 497.740,31
Percentual apropriado:	0,30%
Diferença a apropriar -	R\$ 1.180.906,96

VIII - DESPESA/ LRF (ARTIGOS 15 A 24)

Demonstrativo da Despesa Orçamentária Realizada no exercício de 2006 e 2005:

FUNÇÃO	2006		2005	
	Valor R\$	%	Valor R\$	%
Legislativa	6.376.567,93	4,46	5.806.761,13	4,46
Essencial à Justiça	479.481,76	0,33	294.828,46	0,22
Administração	35.038.203,82	24,53	26.497.943,61	20,35
Segurança Pública	303.769,20	0,21	271.828,64	0,21
Assistência Social	4.092.559,58	2,86	1.537.625,51	1,18
Saúde	27.435.631,83	19,21	26.075.314,62	20,02
Trabalho	497.740,31	0,35	534.100,79	0,41
Educação	47.585.304,68	33,32	38.658.920,99	29,68
Cultura	3.300,00	0,01	27.889,97	0,02
Urbanismo	18.057.315,54	12,65	16.705.153,72	12,83
Habituação	100.793,20	0,06	2.454.822,06	1,88
Saneamento	0,00	0	3.175.308,60	2,44
Gestão Ambiental	243.287,26	0,17	0,00	0
Indústria	104.317,62	0,07	0,00	0
Comércio e Serviços	0,00	0	171.809,40	0,13
Comunicações	1.618.601,46	1,14	398.614,12	0,3
Transporte	699.443,07	0,49	708.131,44	0,54
Desporto e Lazer	186.271,83	0,14	263.666,41	0,2
Encargos Especiais	0,00	0	6.685.868,02	5,13
Total	142.822.589,09	100,00%	130.268.587,49	100,00%

Fonte: Balanço Financeiro fls.12 TC e Relatório anterior (os dados do exercício de 2005, foram coletados do relatório anterior).

1 - PESSOAL

a) Demonstrativo da movimentação de pessoal no exercício:

Saldo do Exercício Anterior (2005):

⑩ Comissionados.....	562 servidores
⑩ Contratados.....	2.367 servidores
⑩ Efetivos.....	<u>3.370</u> servidores
⑩ Total.....	6.299 servidores
⑩ Servidores efetivos com cargo comissionado (-).....	<u>(130)</u> servidores
⑩ Total de Servidores da Prefeitura.....	6.169 servidores

Fonte: Relatório anterior

Admitidos em 2006

<i>Meses</i>	<i>Contratados</i>	<i>Efetivos</i>	<i>Comissionados</i>	<i>Total</i>
Janeiro	1278	3	3	1284
Fevereiro	85	-	8	93
Março	1067	3	5	1075
Abril	314	27	6	347
Maio	157	-	-	157
Junho	88	1	-	89
Julho	32	-	-	32
Agosto	324	2	2	328
Setembro	103	-	-	103
Outubro	74	1	3	78
Novembro	61	1	3	65
Dezembro	-	1	2	3
Total	3583	39	32	3654

Demitidos em 2006

<i>Meses</i>	<i>Contratados</i>	<i>Efetivos</i>	<i>Comissionados</i>	<i>Total</i>
Janeiro	2	2	4	8
Fevereiro	39	10	3	52
Março	33	14	5	52
Abril	71	5	16	92
Maio	128	11	4	143
Junho	64	6	4	74
Julho	352	4	6	362
Agosto	104	13	4	121

<i>Meses</i>	<i>Contratados</i>	<i>Efetivos</i>	<i>Comissionados</i>	<i>Total</i>
Setembro	95	6	1	102
Outubro	59	2	3	64
Novembro	54	-	2	56
Dezembro	2608	2	2	2612
Total	3609	75	54	3738

Exercício de 2006

SALDO ANTERIOR	ADMISSÕES			DEMISSÕES	SALDO FINAL EXERCÍCIO
	EFETIVOS	CONTRATADOS	COMISSIONADOS		

6.169	39	3.583	32	3.738	6.085
-------	----	-------	----	-------	--------------

Fonte: Documentos anexados às fls. 928 a 1189 TC.

Verificando o resumo de folhas de pagamentos, constatamos a seguinte quantidade de servidores no mês de dezembro de 2006:

<i>Saúde</i>	<i>Saúde</i>	<i>Educ.</i>	<i>Educ.</i>	<i>Outras</i>	<i>Outras</i>	<i>Total</i>	<i>Total</i>	<i>Total Geral</i>
<i>Efet/co missão</i>	<i>Contra-tados</i>	<i>Efet/co missão</i>	<i>Contra-tados</i>	<i>Efet/co missão</i>	<i>Contra-tados</i>	<i>Efet/co missão</i>	<i>Contra-tados</i>	<i>Final do exercício</i>
874	588	1942	1500	944	584	3760	2672	6432

Fonte: Resumo de folhas de pagamento constante às fls.732 a 766 TC.

Conforme demonstrado nos quadros acima, ocorreu uma diferença de 347 servidores entre o total apurado entre as informações fornecidas pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura (6.085 servidores) e o total constante no Resumo das Folhas de Pagamento (6.432 servidores).

b) Plano de Carreira:

O Plano de Carreira dos Servidores da Administração Pública do Município de Várzea Grande e os Quadros de Pessoal, foi instituído através da Lei nº 1492/94 de 07 de junho de 1994, sendo alterado pela Lei Municipal nº 1550/95 de 09 de janeiro de 1995 e Lei nº 2360/2001 de 04 de outubro de 2001 – documentos anexados às 1190 a 1222 TC.

A Lei 2º 2360/2001, que dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento efetivo e estáveis do Município de Várzea Grande, extinguiu todos os cargos estáveis e de provimento do quadro funcional da municipalidade, revogando o artigo 2º, seus incisos e os anexos I, II, III e IV da Lei 1492/94; Lei 1550/95; Lei 1864/98 e criou os cargos descritos nos anexos I, II e III da presente Lei (2.360/01).

- Ⓣ Anexo I – Agente do Serviço Público 01 – Nível de Instrução: Curso de Nível Elementar ou Alfabetizado – 1197 vagas.
- Ⓣ Anexo II – Agente do Serviço Público 02 – Nível de Instrução: Curso de Nível Médio – 2562 vagas.
- Ⓣ Anexo III – Agente do Serviço Público 03 – Nível de Instrução: Curso de Nível Superior – 1057 vagas.
- Ⓣ Total de vagas oferecidas: **4816**.

c) Aumento Salarial:

Foi concedido aumento salarial aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de nível elementar, médio, motorista e de provimento em comissão, através da Lei nº 2861/2006 em 26 de abril de 2006 (doc. de 1223 a 1224 TC).

d) Concurso Público

No período examinado não foi realizado concurso público, contudo foram admitidos servidores do último concurso, realizado em 2004. Verificamos que no presente exercício houve 39 admissões originadas do Concurso Municipal nº 001/2003.

e) Contratos por Tempo Determinado

Constatamos a Lei nº 2613/2003 de 05 de novembro de 2003, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (documento anexado às fls.1225 a 1229TC).

Dos servidores contratados por tempo determinado, foram constatados contratos que não se enquadram em excepcional serviço público, ou seja, que não se enquadram no artigo 2º da Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993, que transcrevemos:

“Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III – realização de recenseamentos;

IV – admissão de professor substituto e professor visitante;

V – admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI – atividade especiais nas organizações das Forças armadas para atender a área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.”

Dado ao exposto, demonstramos a seguir as contratações que não foram considerados de excepcional interesse público:

Número	Cargos	Quantidade
1	Gari	298
2	Agente Administrativo	173
3	Agente de segurança	396
4	Fiscal	26
5	Auxiliar de Serviços	208
6	Técnico de Nível Superior	50
7	Coordenador	54
8	Agente de Serviços Gerais	9
9	Motorista	23
10	Recepcionista	6
11	Cadastrador	5
12	Operador de Máq. Rodoviária	9
13	Mecânico	6
14	Tapa Buraco	15
15	Fiscal de Obras	3
16	Fiscal de Feira	1
17	Lixeiro	2
18	Borracheiro	1
19	Eletricista	1
20	Digitador	5
21	Engenheiro Eletricista	1
22	Telefonista	1
23	Engenheiro Civil	1
24	Escriturário	1
25	Agente de Cinefotografia	1
26	Operador de Sistema	5
27	Economista	1
28	Gesseiro	1

Número	Cargos	Quantidade
Total	1303

O total de servidores constante na Prefeitura no final do exercício de 2006, conforme nossa apuração, foi de **6.085** funcionários. Este número diverge em **1269** do total de vagas oferecidas no lotacionograma da Prefeitura que foi de **4816** funcionários.

Verificando o lotacionograma da Prefeitura, constatamos a existência de 07 (sete) vagas para o Cargo de Técnico de Nível Superior, no entanto, foram contratados 50 funcionários no exercício de 2006, para esse cargo. Dessa maneira, as contratações além de não se enquadrarem em “excepcional interesse público!, se excederam em 43 servidores (50–7).

f) Demonstrativo dos subsídios do Prefeito e Vice – Prefeito:

Os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito foram fixados em moeda corrente pela **Decreto Legislativo nº 70/04 de 15 de agosto de 2004**, fixando para o Prefeito o subsídio mensal, em parcela única de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) e para o Vice-Prefeito, o subsídio mensal de 80% do subsídio do senhor Prefeito Municipal, ou seja, R\$ 10.240,00 (Dez mil, duzentos e quarenta reais), conforme respectivamente artigos 1º e 2º (doc. De fl. 1230 e 1231 a 1232 TC)

Prefeito: Murilo Domingos

Vice-Prefeito: Ernandy Maurício Baracat Arruda

DESCRIÇÃO	PREFEITO	VICE-PREFEITO
Valor pago mensal	12.800,00	10.240,00
Total pago anual	153.600,00	122.880,00

Fonte: folhas de pagamentos juntadas aos balancetes mensais.

g) Demonstrativo dos gastos com pessoal - (arts. 18 a 22, LRF):

ELEMENTO DESPESA	Adm.Direta	Adm.Indireta	Poder Executivo	Poder Legislativo	Total Geral
3190.11-Venc. vant. fixas.	46.402.265,37	11.047.616,28	57.449.881,65	3.218.919,61	60.668.801,26
3190.01- Aposent.e Ref.	0,00	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
3190.03-Pensões	383.719,28	0,00	383.719,28	0,00	383.719,28
3190.04–Cont.tem.determ	18.013.719,92	0,00	18.013.719,92	0,00	18.013.719,92
3190.09-Salário Família	443.691,67	239.124,67	682.816,34	8.107,98	690.924,32
3190.13 - Obrig.Patronais	6.822.294,51	584.708,84	7.407.003,35	578.034,15	7.985.037,50
3390.36-Outr S.P.Física*	118.848,93	0,00	118.848,93	0,00	118.848,93

ELEMENTO DESPESA	Adm.Direta	Adm.Indireta	Poder Executivo	Poder Legislativo	Total Geral
3390.35-Serv.Consultoria	122.250,00	2.850,00	125.100,00	73.200,00	198.300,00
Total dos gastos	72.306.789,68	11.874.299,79	84.181.089,47	3.882.661,74	88.063.751,21
Receita Corrente Líquida			<u>149.484.802,63</u>	<u>149.484.802,63</u>	<u>149.484.802,63</u>
% dos gastos s/ a RCL			56,31%	2,60%	58,91%

Fonte: Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

Ⓣ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Foram somados os valores relativos a: Pagamento por serviços prestados sem formalização de contrato – R\$ 118.848,93 (doc. de fls. 1233 a 1276 TC).

Valores de Gastos de Pessoal da Administração Indireta:

<i>Dotação</i>	<i>DAE</i>	<i>FUSVAG</i>	<i>PREVIVAG</i>	<i>Total</i>
3190-11	2.197.026,97	8.240.926,50	609.662,81	11.047.616,28
3190.09	8.637,64	25.035,50	205.451,53	239.124,67
3190-13	459.432,45	64.192,36	61.084,03	584.708,84
3190.91	0,00	0,00	52.240,36	52.240,36
3390.35	0,00	2.850,00	0,00	2.850,00
Total	2.665.097,06	8.333.004,36	928.438,73	11.926.540,15

h) Demonstrativo do percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL:

PODER	VALOR EMPENHADO NO EXERCÍCIO	% DA RCL	LIMITE LEGAL	SITUAÇÃO LEGAL
Executivo	84.181.089,47	56,31%	54,00%	Irregular
Legislativo	3.882.661,74	2,60%	6,00%	Regular
Município	88.063.751,21	58,91%	60,00%	

Base legal: arts. 18 a 20, LRF

IX – LICITAÇÕES:

No exercício em análise, foram realizados 153 processos licitatórios nas seguintes modalidades :

- Ⓣ Pregão presencial : 19
- Ⓣ Pregão eletrônicos : 48
- Ⓣ Carta Convite : 74

⑩ Tomada de Preços : 08

⑩ Concorrência Pública : 04

Além dos processos licitatórios citados acima, a Prefeitura firmou 4 contratos, através de processo de inexigibilidade de licitações e formalizou 32 dispensas de licitações.

A comissão de licitação para o exercício de 2006 teve a seguinte composição:

Presidente – Jaqueline Favetti

Membro – Milton Nascimento Pereira

Membro – Maria da Conceição Oliveira

Verificamos que não houve a recondução da totalidade dos membros integrantes da Comissão que atuou no exercício anterior, vedada pelo § 4º do Art. 51 da Lei nº 8666/93.

Analisando por amostragem, os procedimentos acima, detectamos algumas ressalvas, conforme descreveremos a seguir:

1 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.1- Carta Convite 62/2006:

A Prefeitura Municipal de Varzea Grande realizou em 01/09/2006, processo licitatório na modalidade Carta Convite cujo objeto foi "Aquisição de areia lavada tipo grossa para atender a usinagem de asfalto PMF (pré misturado a frio). Foi declarada vencedora do certame licitatório a empresa DRAGA PORTO SEGURO LTDA – ME, que teve sua proposta homologada, no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e Dois Mil Reais), em 12/09/2006.

Ocorre que a despesa objeto da licitação em análise, trata-se de despesa com aquisição de material, não podendo, portanto, ser enquadrada como obras e serviços de engenharia. Neste caso o valor limite para a modalidade carta convite é de de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme determina o inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93. Portanto os valores extrapolaram o valor permitido para a modalidade carta convite, caracterizando fuga ao processo licitatório mais rigoroso, no caso em tela a Tomada de Preços.

1.2- Tomada de Preços 02/2006:

O processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 002/2006, teve por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Construção do Restaurante Popular do Município de Varzea Grande. A homologação do certame licitatório deu-se em 23/06/2006, sagrando-se vencedora a empresa Construtora Cristalina Ltda. Analisando a formalização do processo, referente a esta licitação, não encontramos a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e licitante vencedora, conforme determina o § 1º do artigo 62 da lei 8.666/93.

1.3- Pregão Eletrônico 001/2006.

A Prefeitura realizou o Pregão Eletrônico 001/2006, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura aquisição e fornecimento parcelado de medicamentos para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Em 15/03/2006, foi homologada a licitação considerando vencedoras 10 empresas, conforme relação constante na relação a seguir:

Apesar do objeto ter sido fornecido de forma parcelada, não identificamos na relação dos contratos firmados pelo município em 2006, nenhum contrato em nome das empresas para as quais foram adjudicadas, contrariando, portanto o previsto na lei 8.666/93 em seu artigo 62.

Outra questão que identificamos neste processo licitatório, foi a divergência entre o valor empenhado e o valor licitado, conforme demonstra o quadro a seguir, caracterizando acréscimos ao valor licitado, acima do percentual permitido pelo § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

EMPRESA	Valores Licitados	Valores Empenhados	% Aditado
1000MEDIC DISTRIB.IMPORT.EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13.516,80	R\$ 27.033,60	100,00%
ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 1.088,92	R\$ 2.177,84	100,00%
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$ 36.914,20	R\$ 73.918,40	100,24%
DISCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 67.794,54	R\$ 135.589,08	100,00%
HOSPFAR- IND. E COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA	R\$ 29.985,95	R\$ 59.971,90	100,00%
IND. FARMACEUTICA RIO QUIUMICA LTDA	R\$ 34.666,18	R\$ 69.332,36	100,00%
MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40.642,40	R\$ 81.284,80	100,00%
PRO DIET FARMACEUTICA LTDA	R\$ 57.731,50	R\$ 57.731,50	0,00%
PROMEDIC - AG KIENEN & CIA LTDA	R\$ 41.794,06	R\$ 83.588,12	100,00%
Valores Totais	R\$ 406.437,51	R\$ 789.788,02	

1.4- Pregão Eletrônico 003/2006.

O Pregão Eletrônico 003/2006 foi realizado em 23/02/2006 e teve por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de alimentos perecíveis da Secretaria Municipal de Educação. Não identificamos na relação dos contratos firmados pelo município em 2006, nenhum contrato em nome das empresas para as quais foram adjudicadas, contrariando, portanto o previsto na lei 8.666/93 em seu artigo 62.

Constatamos, também no referido processo, divergência entre o valor empenhado e o valor adjudicado aos licitantes, conforme demonstra o quadro a seguir, caracterizando acréscimos ao valor licitado, acima do percentual permitido pelo § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

FORNECEDOR/LICITANTE	Valor Licitado	Valor Empenhado	% Aditado
PAPILLON PAPELARIA E LIVRARIA LTDA -	R\$ 142,56	R\$ 142,56	0,00%

ME

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO

BRANCO LTDA	R\$ 878,38	R\$ 1.756,76	100,00%
PROVEL - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 5.008,20	R\$ 27.901,48	457,12%
COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 12.654,00	R\$ 37.962,00	200,00%
RONALDO PIERRE UEMURA PERROT-ME	R\$ 38.890,70	R\$ 77.781,40	100,00%
COOPERATIVA MISTA AGROP. DE			
JUSCIMERA LTDA	R\$ 26.608,60	R\$ 79.825,80	200,00%
CLAUDINEI A. DE LIMA-ME	R\$ 51.385,00	R\$ 105.126,50	104,59%
JONES TEIXEIRA BARBOSA -ME	R\$ 67.768,00	R\$ 263.036,00	288,14%
R COSTA	R\$ 180.999,80	R\$ 405.071,76	123,80%
Valores Totais	R\$ 384.335,24	R\$ 998.604,26	

2 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1– Inexigibilidade 01/2006 – Contrato 08/2006

Valor : R\$ 17.820,00

Empresa : ARSA – Auto Radio Santo Antonio Ltda

No processo acima, a Prefeitura assinou contrato com a empresa ARSA – Auto Radio Santo Antonio Ltda, em função de a mesma ser representante exclusiva do fabricante do equipamento de rádio amador utilizado pela Prefeitura. Na formalização do processo, não constatamos a publicação na imprensa oficial do termo de inexigibilidade e nem do extrato do contrato, contrariando assim o artigo 26 da lei 8666/2003 que determina publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

2.2– Inexigibilidade 02/2006 – Contrato 023-B/2006

Empresa : KCLP – Distribuidora de produtos Médicos Ltda

A Prefeitura Municipal de Varzea Grande publicou Ato de Inexigibilidade 02/2006, baseado no artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93, autorizando a celebração de contrato com a empresa KCLP – Distribuidora de produtos Médicos Ltda, cujo objeto foi a aquisição de Kits de reagentes para realização de Exames Múltiplos/ Testes de HIV, HsBSag e VDRL. O contrato no valor de R\$ 170.022,80(Cento e Setenta Mil, Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos) foi assinado em 16/05/2006. Como justificativa para a inexigibilidade de licitação foi usado o fato de a Prefeitura ter firmado em 10/04/2006 contrato de comodato com a mesma empresa na qual foi fornecido, sem custos para a Prefeitura, os equipamentos necessários para serem feitos os testes.

Para avaliarmos este processo, se faz necessário informações adicionais sobre o contrato de comodato 004/2006 assinado entre as partes, restando os seguintes esclarecimentos:

- ☞ Motivo da escolha dos equipamentos fornecidos pela empresa KCLP – Distribuidora de produtos Médicos Ltda, visto que existem outros equipamentos no mercado que realizam os mesmos exames.
- ☞ Comprovação de que o preço cobrado pela empresa pelos Kits de reagentes fornecidos estão de acordo com valor de mercado, pois consta

no processo declaração da própria empresa afirmando que os valores dos Kits de reagentes "são os preços correntes no mercado com uso de máquinas locadas para o desenvolvimento dos testes", situação que não se aplica ao caso em tela, pois os equipamentos foram cedidos em comodato **sem custos para o município**.

- ☞ Informação precisa de que os equipamentos cedidos em comodato suportam apenas os reagentes fornecidos pela empresa KCLP – Distribuidora de produtos Médicos Ltda, ou seria possível o uso de reagentes de outras marcas.

Além das questões acima, devemos ressaltar que no ato de inexigibilidade constante no processo não consta a assinatura do Prefeito Municipal. O mesmo foi assinado pelo Secretário Municipal de saúde e pelo Procurador Geral do município em 16/05/2006, e publicado no Jornal Oficial dos Municípios somente em 12/06/2006, contrariando o artigo 26 da lei 8666/2003 que determina publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

2.3– Inexigibilidade 03/2006– Contrato 023/2006

Empresa : R LAB - Comércio de Produtos Científicos para Medicina Humana Ltda.

A Prefeitura Municipal de Varzea Grande celebrou em 04/04/2006, contrato com a empresa R LAB - Comércio de Produtos Científicos Ltda no valor de R\$ 293.000,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Reais), cujo objeto foi a aquisição reagentes para análises de Exames Hematológicos para os pares instalados em 3 policlínicas do município. Este contrato foi assinado tendo por base legal o processo de inexigibilidade de licitação assinado também em 04/04/2006. A justificativa para a inexigibilidade de licitação foi o fato de a Prefeitura ter firmado em 18/02/2006 contrato de comodato com a mesma empresa na qual foi fornecido, sem custos para a Prefeitura, os equipamentos necessários para serem feitos os testes.

Para avaliarmos este processo, se faz necessário informações adicionais sobre o contrato de comodato 003/2006 assinado entre as partes, restando os seguintes esclarecimentos:

- ☞ Motivo da escolha dos equipamentos fornecidos pela empresa R LAB - Comércio de Produtos Científicos para Medicina Humana Ltda, visto que existem outros equipamentos no mercado que realizam os mesmos exames.
- ☞ Comprovação de que o preço cobrado pela empresa pelos produtos fornecidos estão de acordo com valor de mercado, pois chamou-nos atenção uma declaração encontrada no processo e firmada pela própria empresa afirmando que os valores dos Kits de reagentes "são os preços correntes no mercado com uso de máquinas locadas para o desenvolvimento dos testes", situação que não se aplica ao caso em tela, pois os equipamentos foram cedidos em comodato **sem custos para o município**.
- ☞ Informação precisa de que os equipamentos cedidos em comodato suportam apenas os produtos da marca DIAGNO, fornecidos pela empresa R LAB - Comércio de Produtos Científicos para Medicina Humana Ltda, ou se seria possível o uso de reagentes de outras marcas.

Além das questões acima, detectamos que na formalização do processo de inexigibilidade, não consta a publicação do ato na imprensa oficial,

constando apenas recorte do jornal Correio Varzea Grandense, não sendo possível a identificação da data da publicação. Entretanto, não satisfaz a exigência do artigo 26 da lei 8666/93 que determina publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

2.4– Inexigibilidade 04/2006– Contrato 023-A/2006

Empresa : Medical Paiaguás Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Foi firmado em 30/03/2006 contrato entra a Prefeitura Municipal de Varzea Grande e a empresa Medical Paiaguás Comércio de Produtos Hospitalares Ltda no valor de R\$ 206.317,36 (Duzentos e Seis Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), cujo objeto foi a aquisição Kit's de produtos Laboratoriais – Reagentes para os aparelhos instalados em 5 unidades do município para fins de realização de exames laboratoriais de diagnósticos Múltiplos. Este contrato foi assinado tendo por base legal o processo de inexigibilidade de licitação assinado também em 30/03/2006. A justificativa para a inexigibilidade de licitação foi o fato de a Prefeitura ter firmado em 18/02/2006 contrato de comodato com a mesma empresa na qual foi fornecido, sem custos para a Prefeitura, os equipamentos necessários para serem feitos os testes.

Para avaliarmos este processo, se faz necessário informações adicionais sobre o contrato de comodato 002/2006 assinado entre as partes, restando os seguintes esclarecimentos:

- ☐ Motivo da escolha dos equipamentos fornecidos pela empresa Medical Paiaguás Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, visto que existem outros equipamentos no mercado que realizam os mesmos exames.
- ☐ Comprovação de que o preço cobrado pela empresa pelos produtos fornecidos estão de acordo com valor de mercado, pois a única informação que existe no processo a este respeito, trata-se de uma declaração encontrada no processo e firmada pela própria empresa afirmando que os valores dos Kits de reagentes "são preços correntes no mercado com produtos e máquinas locadas para a realização dos exames", situação que não se aplica ao caso em tela, pois os equipamentos foram cedidos em comodato **sem custos para o município**.
- ☐ Informação precisa de que os equipamentos cedidos em comodato suportam apenas os produtos da marca LABTEST, fornecidos pela empresa Medical Paiaguás Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, ou se seria possível o uso de reagentes de outras marcas.

Reassaltamos também, que na formalização do processo de inexigibilidade, não foi observado o cumprimento ao artigo 26 da lei 8666/93 que determina publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, pois o mesmo foi publicado no dia 12/06/2006 no Jornal Oficial dos Municípios da AMM (Associação Matogrossense dos Municípios). O extrato do contrato somente foi publicado no dia 13/07/2006, portanto também fora do prazo definido no artigo 61 em seu parágrafo único, que determina que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor".

3 – DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Constatamos no exame "in loco" que a Prefeitura Municipal de Varzea Grande firmou 28 contratos de locação de imóveis utilizando como base legal o inciso X do artigo 24 da lei 8666/93. A relação completa dos contratos firmados, com endereço e sua destinação, estão anexadas a este processo às folhas 1433 e 1434 TC. Contudo analisando os contratos acima constatamos as seguintes inconformidades:

☞ Em todos os processos analisados, o Laudo de Avaliação para locação foi assinado por um engenheiro da Prefeitura e pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas. Baseado neste laudo, inclusive, é que se estabelece o valor da locação.

Em nosso entendimento, para o atendimento ao disposto no inciso X do artigo 24 da lei 8666/93, a avaliação do valor de locação deve ser feito com base em pesquisa de mercado e o mesmo deve constar no processo, fato que não constatamos em nenhum dos contratos de locação firmados pela prefeitura. Cópia de alguns desses laudos estão anexadas a este processo as fls. 1429 a 1432 TC. Ao mesmo tempo, solicitamos ao Coordenadoria de Obras e serviços de Engenharia, que fizesse uma análise dos referidos laudos e de alguns desses processos.

☞ Na formalização dos processos não foi observado o prazo estabelecido no artigo 26 da lei 8666/2003 que determina publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

☞ O quadro a seguir apresenta todos os contratos firmados, bem como as data de publicação em imprensa oficial, quando houve.

Outro fator que nos chamou a atenção com relação aos contratos de locação firmados entre a Prefeitura e os locadores foi o fato de que vários dos terrenos locados, possuem débito de IPTU com a Prefeitura Municipal. No quadro abaixo detlhamos a situação de alguns desses imóveis locados com relação ao débito no IPTU.

valor corrigido em 23/02/2007 das parcelas vencidas até o exercício de 2005

Ao realizarmos visitas a alguns dos imóveis locados, chamou-nos a atenção a situação do imóvel objeto do contrato 17/2006, onde deveria estar funcionando o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. Tal imóvel está localizado a rua Carlos Castilho, 148 – Jardim Ipanema e constatamos, quando estivemos no local, que o mesmo está em estado de completo abandono e guarda em seu interior uma série de documentos empilhados de forma inadequada.

4 – DESPESAS SEM PROCESSO LICITATÓRIO

Analisando por amostragem os empenhos efetuados no ano de 2006, constatamos diversas despesas empenhadas em nome do mesmo fornecedor, e não constatamos o procedimento licitatórios que dêem suporte legal a esses pagamentos. Tal fato caracteriza o desmembramento de despesas e portanto fuga ao processo licitatório. A seguir elencamos as despesas e os empenhos encontrados nesta situação.

4.1– Empenhos em nome da empresa FAMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME totalizando R\$ 62.743,38 referente a compras diversas, conforme quadro abaixo.

Data do Empenho	Numero do Empenho	Valores Empenhados
12/01/06	156	R\$ 384,00
20/01/06	208	R\$ 1.181,25
20/01/06	209	R\$ 3.794,80
20/03/06	1300	R\$ 1.089,74
24/03/06	1367	R\$ 4.717,90
28/04/06	2197	R\$ 5.550,69
09/06/06	3006	R\$ 3.036,50
29/06/06	3202	R\$ 3.968,90
04/07/06	3330	R\$ 3.507,70
01/08/06	3884	R\$ 2.500,00
02/08/06	3918	R\$ 4.424,98
10/08/06	4159	R\$ 110,00
14/08/06	4189	R\$ 220,00
01/09/06	4663	R\$ 3.483,88
06/09/06	4710	R\$ 598,80
11/09/06	4790	R\$ 1.456,80
21/09/06	4910	R\$ 235,00
02/10/06	5224	R\$ 2.700,00
02/10/06	5231	R\$ 4.507,17
31/10/06	5684	R\$ 458,20
31/10/06	5685	R\$ 269,00
07/11/06	5805	R\$ 2.700,00
07/11/06	5806	R\$ 3.716,30
22/11/06	5960	R\$ 288,00
27/11/06	6051	R\$ 290,00
01/12/06	6238	R\$ 2.700,00
01/12/06	6253	R\$ 4.853,77
Valor		
total		R\$ 62.743,38

4.2 Empenhos em nome da empresa PAPELARIA GRAFITTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor de R\$ 75.559,48, conforme relação abaixo.

Data do Empenho	Numero do Empenho	Valores Empenhados
24/1/2006	243	2.550,00
24/1/2006	251	6.548,24

25/1/2006	261	500,00
14/3/2006	1191	784,00
24/3/2006	1342	1.139,70
27/3/2006	1392	2.360,00
3/4/2006	1580	1.110,93
3/4/2006	1585	1.649,35
4/4/2006	1611	591,60
24/4/2006	1946	2.320,00
25/4/2006	1964	482,22
11/5/2006	2496	613,36
29/5/2006	2664	5.800,00
1/6/2006	2881	1.739,33
26/6/2006	3127	298,30
3/7/2006	3288	579,50
12/7/2006	3454	1.447,32
24/7/2006	3656	579,61
26/7/2006	3678	858,09
31/7/2006	3843	3.440,50
1/8/2006	3895	1.165,11
1/8/2006	3903	1.163,70
1/8/2006	3885	4.770,64
3/8/2006	4088	292,61
3/8/2006	4089	784,65
7/8/2006	4122	692,00
15/9/2006	4813	1.330,00
21/9/2006	4909	480,58
25/9/2006	4935	1.000,00
3/10/2006	5268	1.660,00
3/10/2006	5271	210,00
16/10/2006	5381	172,00
16/10/2006	5382	1.192,92
16/10/2006	5380	800,00
23/10/2006	5467	945,00
23/10/2006	5469	443,86
23/10/2006	5470	140,14
6/11/2006	5758	534,00
14/11/2006	5834	2.050,00
22/11/2006	5974	3.700,00
28/11/2006	6082	1.000,00
30/11/2006	6197	1.270,80
4/12/2006	6282	1.906,20
4/12/2006	6273	741,84
5/12/2006	6420	479,45
5/12/2006	6403	148,94
7/12/2006	6578	4.499,00
7/12/2006	6523	612,00
7/12/2006	6528	2.339,99
29/12/2006	6758	3.642,00
Valor total		75.559,48

4.3 Empenhos em nome da empresa JOSÉ C. A. DA COSTA ME - ZÉ PINTURAS, referente a serviços de pinturas e colocação de faixas, no valor de R\$ 29.594,00 conforme relacionados a seguir:

JOSÉ C. A. DA COSTA ME - ZÉ PINTURAS

Data do Empenho	Numero do Empenho	Valores Empenhados	
25/1/2006	254		R\$ 3.864,00
28/4/2006	2065		R\$ 4.872,00
12/5/2006	2505		R\$ 1.680,00
24/4/2006	1957		R\$ 1.050,00
29/5/2006	2662		R\$ 960,00
29/5/2006	2663		R\$ 960,00
25/7/2006	3674		R\$ 784,00
1/2/2006	537		R\$ 3.544,00
5/7/2006	3353		R\$ 4.840,00
22/8/2006	4427		R\$ 3.520,00
22/8/2006	4428		R\$ 3.520,00
Valor total			R\$ 29.594,00

4.4Empenhos em nome da empresa JR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA no valor de R\$ 37.882,31, relacionados a serviços de colocação de divisórias.

Data do Empenho	Numero do Empenho	Valores Empenhados	
2/1/2006	18		R\$ 2.569,80
17/4/2006	1881		R\$ 2.791,80
2/5/2006	2307		R\$ 6.796,50
22/5/2006	2618		R\$ 1.396,10
12/7/2006	3448		R\$ 6.496,00
1/8/2006	3894		R\$ 4.350,30
4/9/2006	4682		R\$ 6.591,70
2/10/2006	5161		R\$ 6.890,00
Valor total			R\$ 37.882,31

4.5Empenhos em nome de LUIS CARLOS ADÃO no valor de R\$ 24.600,00 referente a pagamentos de consultoria.

Data do Empenho	Numero do Empenho	Valores Empenhados	
2/1/2006	6		R\$ 3.700,00
24/2/2006	899		R\$ 1.900,00
20/3/2006	1303		R\$ 1.900,00
18/4/2006	1910		R\$ 1.900,00
16/5/2006	2521		R\$ 1.900,00
30/6/2006	3254		R\$ 1.900,00
28/7/2006	3722		R\$ 1.900,00
29/8/2006	4480		R\$ 1.900,00
19/9/2006	4881		R\$ 1.900,00
26/10/2006	5552		R\$ 1.900,00
24/11/2006	6006		R\$ 1.900,00
19/12/2006	6642		R\$ 1.900,00
Valor total			R\$ 24.600,00

4.6Empenhos em nome da empresa RETIFICA SOMOTOR LTDA no valor de R\$ 14.373,73, referente a pagamentos de serviços mecânicos.

Data do Empenho	Numero do Empenho	Valores Empenhados
2/10/2006	5152	R\$ 1.792,92
2/10/2006	5153	R\$ 2.587,09
14/7/2006	3501	R\$ 3.235,00
2/10/2006	5148	R\$ 959,67
2/10/2006	5149	R\$ 2.564,05
14/7/2006	3500	R\$ 3.235,00
Valor total		R\$ 14.373,73

4.7Empenhos em nome de LUPAN - CONSTRUTORA E PLANELAMENTO LTDA no valor de R\$ 47.947,01 referente a manutenções e reparos em prédios do município.

Data do Empenho	Numero do Empenho	Valores Empenhados
10/5/2006	2472	R\$ 1.400,00
7/12/2006	6570	R\$ 3.000,00
1/2/2006	524	R\$ 14.418,31
3/4/2006	1560	R\$ 14.587,60
5/5/2006	2421	R\$ 14.541,10
Valor total		R\$ 47.947,01

4.8Empenhos em nome de RHOGINER QUEIROZ-ME no valor de R\$ 11.000,00 referente a locação de impressoras.

Data do Empenho	Numero do Empenho	Valores Empenhados
20/2/2006	748	R\$ 2.000,00
24/2/2006	821	R\$ 2.000,00
2/5/2006	2215	R\$ 2.000,00
4/7/2006	3339	R\$ 1.000,00
29/8/2006	4485	R\$ 2.000,00
3/10/2006	5272	R\$ 2.000,00
Valor total		R\$ 11.000,00

4.9Empenhos em nome de ODENIL CURVO DE MORAES no valor de R\$ 24.000,00 referente a locação de caminhão para coleta de pneus usados.

Data do Empenho	Numero do Empenho	Valores Empenhados
2/2/2006	554	R\$ 2.000,00
3/3/2006	1066	R\$ 2.000,00
3/4/2006	1571	R\$ 2.000,00
2/5/2006	2226	R\$ 2.000,00
19/5/2006	2615	R\$ 2.000,00
12/6/2006	3014	R\$ 2.000,00
10/7/2006	3425	R\$ 2.000,00
10/8/2006	4157	R\$ 2.000,00
11/9/2006	4782	R\$ 2.000,00

9/10/2006	5325	R\$ 2.000,00
1/11/2006	5714	R\$ 2.000,00
30/11/2006	6148	R\$ 2.000,00
Valor total		R\$ 24.000,00

4.10 Empenhos em nome de MARIA CONCEIÇÃO MACIEL no valor de R\$ 36.460,00 referente a pesagem de caminhões de lixos.

Data do Empenho	Numero do Empenho	Valores Empenhados
30/1/2006	333	R\$ 2.328,00
30/1/2006	334	R\$ 2.952,00
21/3/2006	1312	R\$ 2.264,00
21/3/2006	1313	R\$ 2.496,00
6/6/2006	2958	R\$ 2.520,00
6/6/2006	2959	R\$ 2.568,00
31/7/2006	3826	R\$ 3.570,00
31/7/2006	3827	R\$ 2.292,00
12/9/2006	4793	R\$ 3.670,00
6/10/2006	5285	R\$ 3.900,00
29/11/2006	6086	R\$ 4.060,00
12/12/2006	6616	R\$ 3.840,00
Valor total		R\$ 36.460,00

4.11 Empenhos em nome da empresa R.L.Z. INFORMÁTICA LTDA-ME no valor de R\$ 87.280,00 referente a Serviços de locação de Sistemas e Serviços de informática. O contrato 75/2004 foi assinado em 21/06/2004, com sua vigência por 12 meses. Após este prazo as despesas cotinuaram a ser pagas sem nenhuma sustentação contratatual e nem houve licitação visando regularizar a situação.

Data do Empenho	Numero do Empenho	Valores Empenhados
2/1/2006	19	R\$ 3.800,00
1/2/2006	530	R\$ 3.800,00
24/2/2006	816	R\$ 3.800,00
1/3/2006	1025	R\$ 1.200,00
31/3/2006	1525	R\$ 3.800,00
28/4/2006	2068	R\$ 3.800,00
31/5/2006	2823	R\$ 3.800,00
1/6/2006	2867	R\$ 980,00
30/6/2006	3276	R\$ 3.800,00
3/7/2006	3279	R\$ 10.000,00
3/7/2006	3281	R\$ 5.500,00
1/8/2006	3900	R\$ 10.000,00
1/8/2006	3901	R\$ 5.500,00
19/9/2006	4883	R\$ 5.500,00
29/9/2006	5063	R\$ 5.500,00
1/11/2006	5748	R\$ 5.500,00
30/11/2006	6182	R\$ 5.500,00
29/12/2006	6797	R\$ 5.500,00
Valor total		R\$ 87.280,00

X – CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande celebrou, 134 Instrumentos contratuais, durante o exercício de 2006, conforme demonstra a tabela abaixo:

	EMPRESA	Nº do Contrato	Valor Global (R\$)	Data Assinatura	Modalidade
01	Althair Ramos de Moura	001/06	16.800,00	03.01.06	AD 01/06
02	Abdala Untar	002/06	16.800,00	03.01.06	AD 02/06
03	Licínio Antônio de Campos	003/06	60.000,00	03.01.06	AD 03/06
04	PREVIVAG Instituto Previdenciário dos Serv. Municipais	004/06	21.600,00	03.01.06	AD 04/06
05	Joarez de Oliveira Filho	005/06	12.000,00	01.02.06	AD 05/06
06	Joarez de Oliveira Filho	006/06	8.400,00	03.01.06	AD 06/06
07	Marina Fidelix de Souza	007/06	23.855,40	03.01.06	AD 07/06
08	Arsa Serviços Autorizado Motorola	008/06	0,00	19.12.05	AI 61/05
09	Joair P. de Souza	009/06	51.010,32	03.01.06	AD 08/06
10	Celso F. Gomes -	010/06	36.000,00	03.01.06	AD 09/06
11	Iate Clube Costa Verde-	011/06	152.400,00	03.01.06	AD 10/06
12	Albertino Dias de Moraes	012/06	8.400,00	03.01.06	AD 11/06
13	Elinde Nogueira Barros	013/06	4.800,00	03.01.06	AD 13/06
14	Osvaldo Garcia Guido	014/06	6.600,00	03.01.06	AD 17/06
15	Mateus Magalhães	015/06	16.200,00	03.01.06	AD 18/06
16	Rodrigo Costa	016/06	43.200,00	03.01.06	AD 14/06
17	João Bosco da Silva	017/06	12.000,00	03.01.06	AD 15/06
18	Aurora Construções e Serviços Ltda	018/06	1.388.985,57	18.01.06	TP 021/2005
19	Juvenil Ady de Brito	019/06	20.646,96	03.01.06	AD 19/06
20	JR Empreend. Comerciais Ltda	020/06	31.200,00	02.01.06	AD 20/06
21	Nota Control Tecnologia Ltda	021/06	5.108.640,00	18.01.06	CP 008/2005
22	Lumitec Materiais elétricos Ltda .	022/06	85.872,18	02.01.06	CC 173/2005
23	R Lab. Com. de Produtos Científicos p/Medicina Humana .	023/06	293.000,00	04.04.06	Inexigibilidade
24	Medical Paiaguás Com. de Produtos Hospitalares Ltda	023-A/06	206.317,36	19.03.06	Inexigibilidade
25	KCLP Distribuidora de produtos médicos Ltda	023-B/06	77.375,40	16.05.06	Inexigibilidade
26	CEDIC	024/06	52.200,00	02.01.06	CC 168/2005
27	Vertrag Planejamento	025/06	289.122,00	18.01.06	TP 019/2005

28	Alfredo G. Vieira.	026/06	35.221,44	02.01.06	AD 21/06
29	Adalberto Novaes Silva –	027/06	6.072,60	03.01.06	AD 22/06
30	Expansão Construção Civil Ltda	028/06	1.683.348,27	24.02.06	CP 010/2005
31	GiorgioA. de Barros- Imobiliária N. S. de Santana.	029/06	36.000,00	01.02.06	AD24/06
32	Waldir D. de Campos	030/06	7.326,66	05.02.06	AD 25/06
33	Missão MT Igreja Evangélica do 7º dia	031/06	3.000,00	01.03.06	AD 23/06
34	Gonçalo Gerôncio	032/06	30.257,16	03.01.06	AD 12/06
35	Ebert Dalla Corte -	033/06	0,00	---	Não foi assinado. Sem Efeito
36	Geosolo Eng., Planej. e Consultoria Ltda	034/06	568.583,15	24.01.06	TP 022/2005
37	Antonil Izabel de Barros	035/06	3.893,33	10.03.06	AD 06/06 Sem efeito
38	YT Chico Monteiro	036/06	8.500,00	15.03.06	AD 27/06
39	EZA Const. e Empreendimentos Imobiliários Ltda.	037/06	79.900,00	13.03.06	CC 008/2006
40	A.C.Araújo Dist.de Jornais – ME	038/06	79.401,80	14.03.06	CC 005/2006
41	Qualix Serviços Ambientais Ltda	039/06	26.356.804,62	03.03.06	CP 011/2005
42	Tersan Terrplenagem Ltda	040/06	45.951,04	29.03.06	CC 016/2006
43	Otodiagnose Ltda .	041/06	76.410,00	07.01.06	CC 175/2005
44	Construtora VC Ltda	042/06	144.000,00	08.03.06	CC 007/2006
45	Ativa Comércio de Produtos de Informática Ltda	043/06	450.000,00	21.03.09	P E. 005/2006
46	João Carlos Tancredi Candia Azevedo – ME	044/06	125.949,25	31.03.06	CC 012/2006
47	Construtora Astre Ltda –	045/06	83.945,30	31.03.06	CC 013/2006
48	HABCON Arquitetura e Construções Ltda	046/06	148.000,00	28.03.06	CC 014/2006
49	LUMEM Cons., Const. e Com. Ltda	047/06	35.257,00	23.03.06	CC 009/2006
50	Valor Engenharia Ltda	048/06	145.950,00	05.04.06	CC 018/2006
51	S. Lucas Constr. Com. Adm. e Serviços Ltda	049/06	146.733,51	06.04.06	CC 019/2006
52	OK Comércio de Piscinas Ltda- ME	050/06	15.200,00	13.03.06	CC 024/2006
53	Ligue gás Dist. Ltda	051/06	15.900,00	31.03.06	PP 001/2006
54	Comercial Luar Ltda	051-A/06	8.700,00	31.03.06	PP 001/2006
55	Const. Panamericana Ltda	052/06	149.480,26	13.04.06	CC 023/2006
58	Unimagem Ltda.	055/06	166.560,00	19.04.06	PR. 008/200 Anexo I Lote 6,
59	Sena Pneus Com. e Recapagens Ltda	056/06	63.069,60	25.04.06	PP 004/2006
60	Sestra Serv. Esp. em Seg. e Med. Trabalho Ltda	057/06	17.130,16	19.04.06	CC 020/2006
61	Provel Comer. de Alimentos Ltda EPP	058/06	16.035,84	11.04.06	CC 021/2006

62	Benedita Antônia do Nascimento – ME	059/06	40.000,00	18.04.06	PP 03/2006
63	Cleide Cristina Soares dos Santos – ME	059-A/06	42.000,00	18.04.06	PP 03/2006
64	Contínua Serv. de Sinalização Ltda	060/06	143.050,00	02.05.06	CC 029/2006
65	Pedro de Oliveira Trani	061/06	21.600,00	07.06.06	AD 28/06
66	IRASON Shows e Iluminação	062/06	79.000,00	27.08.06	CC 026/2006
67	FUNDETEC	063/06	42.000,00	03.07.06	CC 035/2006
68	Banco do Brasil S/A	064/06	0,00	09.05.06	----
69	Construtora Cristalino Ltda	065/06	477.919,70	23.06.06	TP 002/2006
70	Prado Engenharia Ltda	066/06	140.095,00	01.06.06.	CC 038/2006
71	Exímia Const. e Serv. Ltda	067/06	138.650,00	22.05.06	CC 036/2006
72	Exímia Const. E Serv. Ltda	068/06	135.000,00	18/06/06	CC 034/2006
73	FPM – assessoria e informática Ltda	069/06	158.000,00	19/06/06	PR. 012/2006
74	Márcio Antunes da Silva	070/06	10.000,00	13/07/06	CC 01/2006 SEFAZ/PNAFM
75	CLINER.	071 -A/06	20.000,00	20/07/06	AD 029/2006
76	Vanessa C. M. Casalenuovo	071- B/06	3.600,00	20/07/06	AD 030/2006
77	CEDIC Centro de Diagnóstico	071- C/06	100.044,00	20/07/06	AD 035/2006
78	LACIC.	071- D/06	30.265,80	20/07/06	AD 036/2006
79	ENDOGASTRO Serviços. Médicos Ltda.	071- E/06	30.150,00	20.07.06	AD-036-A/06
80	Comercial INTELECTO Ltda.	072/06	42.000,00	07/08/06	CC 148/2005
81	Construtora ASTRE Ltda	073/06	148.350,00	07/08/06	CC 037/2006
82	Faustino Antônio da Silva	074/06	14.400,00	01/08/06	AD 31/2006
83	Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda	075/06	1.296.096,83	21/08/06	TP 003/2006
84	AYRA Eng. e Const. Ltda	076/06		31/07/06	CC 046/2006
85	Construtora VC Ltda	077/06	136.157,27	20/07/06	CC 051/2006
86	TETRANS Terraplanagem e Transportadora Ltda	078/06	146.382,84	20/07/06	CC 045/2006
87	G. de Souza Cardoso Serviços - ME	079/06	111.386,63	17/07/06	CC 047/06
88	Construtora Sol Ltda	080/06	79.020,00	14/08/06	CC 054/06
89	V.G.A Construtora Civil Ltda	081/06	42.007,99	18/08/06	CC 055/06
90	D.I. Comércio e Representação Ltda	082/06	79.750,00	16/08/06	CC 056/06
91	J D Melhoramentos Prestadora de Serviços Ltda	083/06	78.540,00	01/08/06	CC 052/06
92	GEMINI Projetos Incorporação e Constr.uções Ltda	084/06	145.643,07	22/09/06	CP 003/06
			7.818.129,57		

93	Clinica e Micro Cirurgia dos Olhos Ltda	085/06	8.432,00	15/10/06	PP 010/06
94	Ótica Magistral Ltda–ME	085-A/06	7.192,00	15/10/06	PP 010/06
95	Petroluz Distribuição Ltda	086/06	798.848,51	18/08/06	PP 022/06
96	Lucone M. Bernardino – MED CENTER	087/06	0,00	22/08/06	CP002/06
97	Centro de Diagnose por Imagem CDI	088/06	499.154,60	22/08/06	CP002/06
98	Fanzeres e Monteiro Fortes Ltda	089/06	186.231,30	22/08/06	CP002/06
99	Centro Radiológico Sta Helena - Ltda	090/06	112.024,70	22/08/06	CP002/06
100	Serviços de Neurologia e Neurocirurgia de Cbá - Ltda	091/06	0,00	22/08/06	CP002/06
101	Otodiagnose Ltda	092/06	98.400,00	22/08/06	CP002/06
102	Centro de Diagnose Auditivo de Cuiabá	093/06	77.000,00	22/08/06	CP002/06
103	Elê Maria Kunh - EPP	094/06	156.000,00	22/08/06	CP002/06
104	Clinica e Micro cirurgia dos olhos	095/06	412.609,20	22/08/06	CP002/06
105	Barros Vieira S/C Ltda	096/06	331.332,80	22/08/06	CP002/06
106	Clinimagem Exames e Diagnostico por Imagem Ltda	097/06	75.952,90	22/08/06	CP002/06
107	Polar Ar Condicionado Serviços e refrigeração Ltda	098/06	79.800,00	22/08/06	PP016/06
108	Massao Hotta e Aico Iomita Hotta	099/06	36.000,00	30/08/06	AD 37/06
109	Kuhn & Mendes – Vip Car Auto Serviço.	100/06	60.000,00	22/08/06	PP017/06
110	Osvaldo Aguiar de Azevedo – Damazul Mecânica	100-A/06	40.000,00	22/08/06	PP 017/06
111	Construtora Cristalino Ltda	101/06	119.544,63	14/09/06	CC 061/06
112	Draga Porto Seguro Ltda	102/06	132.000,00	13/09/06	CC 062/06
113	W.J. Construtora Ltda	103/06	168.623,01	02/10/06	CC 016/06
114	Aurora Constr. de Serviços Ltda	104/06	118.972,28	02/10/06	CC 49/06
115	João Carlos T. C. Azevedo- ME	105/06	110.573,07	02/10/06	CC64/06
116	G.O.R Terraplenagem Constr. Trans. Ltda	106/06	145.140,00	06/10/06	CC 063/06
117	F. Rocha e Cia. Ltda	107/06	189.000,00	16/10/06	TP 004/06
118	ACPI Assessoria Consultoria Planejamento Ltda	108/06	82.000,00	14/11/06	TP 005/06 SEFAZ/PNAFM
119	ACPI - Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda.	109/06	113.200,00	14/11/06	TP 006/06
120	Brasil TELECOM S/A	110/06	244.398,63	25/10/06	PP 036/06
121	Ferreira Melo Leão e Cia. Ltda	111/06	565.000,00	26/10/06	PP 029/06
122	HANAE Constr. Ltda	112/06	149.937,00	14/11/06	CC 071/06
123	EMAN Emulsões e Trans. Ltda	113/06	77.600,00	14/11/06	CC 068/06
124	Antonia Lucia de Queiroz Tenório ME	114/06	70.411,70	14/11/06	PP 028/06
125	Santa Inês Constr. Com. Ltda	115/06	1.032.359,38	14/11/06	TP 007/06
126	J.D Melhoramentos de Prest. Serv.	116/06	32.005,85	20/11/06	CC 069/06

Ltda						
127	Contrutora ASTRE Ltda	117/06	75.081,85	20/11/06	CC 070/06	
128	Construtora NHAMBIQUARAS Ltda	118/06	148.362,28	20/11/06	CC 072/06	
129	Construtora NHAMBIQUARAS Ltda	119/06	7.724.995,77	21/11/06	CP 005/06	
130	Espíndola & Santos Planej. e Consult. Ltda.	120/06	120.977,00	30/11/06	TP 008/06	
132	ACCESS Projeto Desenv. de Sistemas, Consult. e Pesq Ltda	121/06	75.000,00	01/12/06	CC 073/06	
133	Luciano Augusto Di Franco Ribeiro	122/06	2.000,00	14/12/06	PP 042/06	
134	Construtora Juruena Ltda	123/06	1.647.148,89	14/12/06	CP 007/05	

Ao efetuarmos a análise, por amostragem dos referidos contratos, constatamos as seguintes irregularidades :

1 – Contrato 34/2006

Empresa : Eza Construtora e Empreendimentos Imobiliário Ltda.

O contrato no valor de R\$ 79.900,00, foi firmado em 13/03/2006, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios escolares, estabelecimentos hospitalares e creches do município com a duração de 5 meses. Em 10/09/2006 o mesmo foi aditado por igual período e no mesmo valor.

A modalidade de licitação utilizada para este caso foi a modalidade carta convite. Ocorre que somando o valor do aditivo com o valor contratado chegamos ao valor de R\$ 159.800,00, extrapolando o valor definido na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 que determina que o limite de contratação para serviços é de R\$ 80.000,00.

Vale ressaltar que, em nosso entendimento, o objeto não pode ser enquadrado no inciso I da mesma alínea citada no parágrafo anterior, por não se tratar exclusivamente de obras e serviços de engenharia cujo limite seria de R\$ 150.000,00 que ainda assim teria seu valor extrapolado.

2 – Segundo Termo Aditivo ao contrato 038/2004

Empresa : Construtora Nhambiquaras LTDA

A Prefeitura Municipal de Varzea Grande, firmou em 19/03/2004, contrato com a Construtora Nhambiquaras cujo objeto foi a execução de

obras de engenharia elétrica, iluminação pública convencional e ornamental em ruas e avenidas do município. O valor do contrato foi de R\$ 3.426.488,33. Em 18/10/2005 foi assinado o 1º Termo Aditivo ao contrato, aditando o valor de R\$ 751.588,31.

Durante o exercício de 2006, período auditado por essa equipe, constatamos que foi assinado novo termo aditivo em 19/03/2006 acrescentando ao valor do contrato mais R\$ 1.351.174,80, e prorrogando o prazo em 257 dias.

Somando os valores dos dois aditivos concluímos que o valor total aditado ao contrato foi de R\$ 2.102.763,11, equivalendo a 61,37% do valor original. Este valor extrapola o limite estabelecido pelos §§ 1º e 2º do artigo 65 da lei 8.666/93. Portanto o Segundo Termo Aditivo está em desconformidade com a legislação vigente.

3 – Quarto Termo Aditivo ao contrato 078/2003

Empresa : ACPI - Assessoria Consultoria, Planejamento e Informática Ltda

A Prefeitura Municipal de Varzea Grande, firmou em 02/06/2003, contrato com a empresa ACPI - Assessoria Consultoria, Planejamento e Informática Ltda no valor de R\$ 60.335,05 . O objeto do referido contrato é a prestação de serviços de Locação de Software de Gestão Pública. Até o final do exercício de 2006 foram assinados os seguintes Termos aditivos, com seus respectivos valores

1º Termo Aditivo - 30/12/2003 - R\$ 17.238,30
2º Termo Aditivo - 26/02/2004 - R\$ 103.429,80
3º Termo Aditivo - 28/02/2005 - R\$ 103.429,80
4º Termo Aditivo - 01/03/2006 - R\$ 103.429,80
Valor total aditado..... R\$ 375.525,30

O Inciso IV do artigo 57, permite estender-se o contrato pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato quando o objeto se tratar de utilização de programas de informática, o que é o caso em tela. Entretanto, não foi observado pela administração da Prefeitura Municipal de Varzea Grande o limite imposto pela alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 que determina que o limite de contratação para serviços é de R\$ 80.000,00 quando a modalidade de licitação utilizada for a Carta Convite.

Baseado nas informações acima, e que o objeto de análise desta auditoria é o exercício de 2006, entendemos que a assinatura do 4º Termo em 01/03/2006 contraria a legislação vigente.

4 – Contrato 84/2006

Empresa : GEMINI PROJETOS, INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES

A Prefeitura firmou contrato com a empresa GEMINI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto foi a execução de obras de melhorias nas condições de habitabilidade no bairro vila São João em Varzea Grande. O recursos na ordem de R\$ 7.818.129,57, tiveram a participação do Ministério das

Cidades. Entretanto a publicação no Diário oficial da União se deu somente em 17/11/2006. Portanto fora do prazo estipulado pelo parágrafo único do artigo 61.

XI – PATRIMÔNIO:

2.Valores registrados na contabilidade (art. 95, Lei nº 4.320/64):

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) Saldo exercício anterior	R\$ 96.938.082,20
Bens Móveis	R\$ 14.098.785,57
Bens Imóveis	R\$ 82.839.296,63
(+) Aquisições no exercício:	
Bens Móveis	R\$ 1.820.800,54
Bens Imóveis	R\$ 0,00
(-) Baixas no exercício	
Alienações	R\$ 279.080,00
Inservíveis	
(=) Saldo final do exercício	98.479.802,74
Valor registrado no Anexo 14	98.482.041,14
Diferença	2.238,40

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 – e Balanço Patrimonial – Anexo 14.

Em nossa inspeção "in loco", constatamos que os bens adquiridos pela Prefeitura de Várzea Grande possuem o registro patrimonial através de plaquetas identificando-os através de um código próprio. Foi nos informados pela sra. Nadir Martins (responsável pelo patrimônio), que essas plaquetas serão substituída por plaquetas com código de barra impressa, que permitirão um controle mais eficiente e mais rápido. O termo de responsabilidade é assinado por cada responsável das unidades administrativas da Prefeitura – Em detrimento ao que estabelece o artigo 94 da Lei nº 4.320/64.

Não foi constituída comissão de inventário para a realização do inventário anual de bens móveis e imóveis da Prefeitura. Entretanto, foi-nos entregue um relatório de inventário emitido pelo sistema informatizado da Prefeitura. Ao analisá-lo, verificamos que o mesmo não reflete a realidade da situação patrimonial da Prefeitura. Segundo informações de funcionários do setor, as informações não estão consistentes em função de problemas ocorrido na conversão da Base de Dados do

Sistema Informatizado antigo para o atual – contrariando o artigo 96 da Lei nº 4.320/64.

Ao solicitarmos a informação dos bens adquiridos no exercício recebemos uma listagem que também não contempla a realidade, pois indica uma série de aquisições realizadas em exercícios anteriores.

1 – Leilão de Bens Móveis Diversos, Veículos e Sucatas:

Através do edital de leilão 001/2006 – PMVG, foi realizado leilão com o objetivo de vender bens móveis e diversos e sucatas de propriedade da Prefeitura Municipal de varzea Grande e considerados inservíveis ao uso do servooço públcio municipal. No processo consta a avaliação inicial dos bens levados a leilão, conforme relação constante as fls.1435 a 1437/TC. A avaliação total para os bens foi de R\$ 193.250,00 (Cento e Noventa e Tres Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Consta no processo, que reproduzimos às folhas 1438 a 1441/TC Certidão informando que o valor total arrecadado pelo leilão foi de R\$ 279.080,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Oitenta Reais).

2 - Almoxarifado:

Constatamos que no paço municipal funciona dois almoxarifados distintos, sendo um voltado ao armazenamento de Remédios da secratria Municipal de Saúde e outro é o almoxarifado de consumo de todos os orgão da Prefeitura.

Avaliando os procedimentos adotados pelos dois almoxarifados, verificamos que em ambos os casos os pedidos são feitos via requisição pelos Órgãos(Secretarias, setores), mas o controle é feito de forma diferenciada em, conforme decreveremos a seguir :

2.1– Almoxarifado da Saúde

Verificando “in loco” o almoxarifado da Saúde, constatamos que o armazenamento é precário, os medicamentos encontram-se amontoados e o espaço é insuficiente, pois a Secretaria utiliza uma outra sala no Arquivo Central, para guardar mais medicamentos, esta sala é muito quente, o que coloca em risco de deterioração os remédios e a diminuição do prazo de validade dos mesmos.

O atendimento no almoxarifado da saúde é efetuado através de prévia requisição, emitida pelas unidades descentralizadas de saúde, que após o atendimento, uma das vias dessas requisições fica em poder do almoxarifado que preenche os itens que foram atendidos. Essas requisições são enviadas para a Secretaria de Saúde que digita as mesmas em Sistema Informatizado e faz a atualização do estoque.

Entendemos que para uma gestão mais eficiente o almoxarifado deveria ser equipado com pelo menos um computador para poder ter acesso simultâneo ao estoque e atualizá-lo de forma on-line.

2.2 - Almoxarifado de Consumo:

A situação encontrada neste almoxarifado é muito preocupante do ponto de vista de controle efetivo do estoque, pois o mesmo não existe nem mesmo de forma manual. As requisições são mantidas em envelopes no próprio almoxarifado e não são lançadas em nenhum livro ou ficha de controle. Segundo informações de funcionários do setor está em fase de implantação um Sistema de gestão de estoques, para se poder controlar o mesmo de forma efetiva.

Ressaltamos que a forma como está sendo efetuado a gestão de materiais, é muito precária e carece de uma maior eficiência, visando garantir o efetivo controle dos gastos dos bens públicos.

3 – Veículos

O Setor de transporte da Prefeitura Mun. de Várzea Grande no exercício de 2006 esteve sob a responsabilidade Heleno Cesar de Moraes - Coordenador de Transporte. Segundo declaração do mesmo que anexamos ao presente processo (fls 1412 a 1419/TC) a prefeitura possui 127 veículos. Sendo que desses 6 estão registrados no DETRAN em nome do estado, 9 em nome da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) 1 em nome do Ministério da Agricultura..

No ano de 2006 foram adquiridos 17 veículos, conforme relação constante às folhas 1420 TC.

4 - Controle de combustível

Para abastecimento dos veículos, a Prefeitura adquire o combustível que fica estocado em tanque próprio no paço municipal. O abastecimento dos veículos da Prefeitura é realizado diariamente em horário pré- definido. O Controle dos veículos é feito através de planilha própria e de requisições. Um ponto positivo que observamos foi o fato de os veículos após o abastecimento terem afixados em seus tanques um lacre plástico impedindo sua abertura, sendo este lacre rompido somente quando houver um novo abastecimento.

XII – ENSINO:

1. Demonstrativo da receita base, proveniente de impostos, inclusive de transferências (art. 212, CF):

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR (R\$)
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	2.702.059,24

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR (R\$)
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	2.358.801,87
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	895.000,15
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.600.157,88
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.442.444,16
Juros e multas provenientes de Imposto	371.422,85
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	0,00

TRANSFERÊNCIAS

FPM – Fundo de Participação dos Municípios	25.597.048,22
Cota Parte ICMS	33.158.807,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	392.654,26
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Prod. Industrializados)	122.543,53
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	13.891,40
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Prop. de Veículos Automotores	6.340.154,60
Cota Parte CIDE	881.771,96
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
TOTAL RECEITA BASE	86.876.757,74
Valor mínimo - 25% (Ensino)	21.719.189,44
Valor mínimo - 15% (Ensino Fundamental)	13.031.513,66

Fonte: Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada - Anexo 10 (doc. Fls.96 a 98 TC) - Base Constitucional: art. 212, CF

3. Demonstrativo das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF):

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total despesa empenhada no ensino (função 12)	47.585.304,68
(-) Restos a pagar não processados do ensino inscritos no exercício (doc. Fls. 267 a 294 TC)	447.457,79
(=) despesas empenhadas e liquidadas no ensino na função 12 no exercício.	47.137.846,89
(+) Despesas pagas referentes a Restos a Pagar no ensino (doc. fl.452 a 454 TC)	906.930,62
(+) Valor retido referente ao FUNDEF (15%)	8.960.101,46
(+) Transferências financeiras referente à parte patronal da previdência própria relacionadas ao Ensino Fundamental e custeadas com recursos próprios (despesa empenhada na dotação 3113).	0,00
(-) Restos a pagar processados de 2006 a serem pagos	1.987.826,37
(-) Despesas Pagas com recursos do FUNDEF	22.274.527,49
(-) Despesas Pagas com recursos do P.N.A.E.e PNAC	943.958,15
(-) Despesas Pagas com recursos do Salário Educação	1.377.702,98
(-) Despesas Pagas com recursos do P.D.D.E.	0,00
(-) Despesas Pagas com recursos de convênios e outros programas referentes ao ensino	2.026.757,30
(-) Outras despesas Pagas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino	152.400,00
(=) Total de despesas Realizadas no ensino	28.241.706,68
% sobre a receita base	32,51%

Fonte: Balanço Financeiro - Anexo 13(fl.15TC),Anexo 10(fl.110/112-TC) – e documentos fls.352 a 388TC

Gasto com Recurso do FUNDEF:

C/C 58.022-X

(+) Saldo anterior.....	R\$ 65.232,31
(+) Transferências do exercício.....	R\$ 22.209.538,44
(-) Saldo conciliado em 31/12/06.....	<u>R\$ 242,26</u>
= Gasto no exercício.....	R\$ 22.274.527,49

3.Demonstrativo das despesas realizadas para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental (art. 60, ADCT):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
Total despesa liquidadas no ensino fundamental(fl.35TC)	30.278.204,36

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
(-) Restos a pagar não processados do ensino inscritos no exercício (doc. Fls. 267 a 294 TC)	447.457,79
(=) Total das despesas empenhadas e liquidadas no Ensino Fundamental (Função 12 subfunção 361)	29.830.746,57
(+) transferências financeiras referente à parte patronal da Previdência Própria relacionadas ao ensino fundamental	0,00
(+) Valor retido referente ao FUNDEF (15%)	8.960.101,46
(-) Despesas inscritas, no exercício, em restos a pagar referentes ao ensino fundamental	701.895,24
(+) Despesas Pagas referentes a restos a pagar do ensino fundamental	807.244,01
(-) Despesas Pagas com recursos do FUNDEF	22.274.527,49
(-) Despesas Pagas com recursos do P.N.A.E.	943.958,15
(-) Despesas Pagas com recursos do Salário Educação	1.377.702,98
(-) Despesas Pagas com recursos do P.D.D.E.	0,00
(-) Despesas Pagas com recursos de convênios e outros programas referentes ao ensino Fundamental	98.213,95
(-) Outras despesas Pagas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental	0,00
(=) Total de despesas Realizadas no ensino fundamental	14.201.794,23
% sobre a receita base	16.35%

Fonte: Anexo 06 – fl. 62 TC.

Base constitucional: art. 60 do ADCT

4. Conclusão acerca do cumprimento do mandamento constitucional relativo ao ensino:

APLICAÇÃO	VALOR APLICADO	% DA APLICAÇÃO S/ RECEITA BASE	LIMITE MÍNIMO (S/ RECEITA BASE)	SITUAÇÃO (regular/irregular)
Ensino	28.241.706,68	32,51%	25,0%	regular
Ensino fundamental	14.201.794,23	16,35%	15%	regular

2.1 - Demonstrativo dos Convênios Liberado para Programa da Educação I

<i>Nome da Conta</i>	<i>Nº</i>	<i>Saldo anterior</i>	<i>Liberção no exercício</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>Saldo para o ex. seguinte</i>
Salário Educação	31.732-2	306.224,01	1.322.028,31	1.377.702,98	250.549,34
Alimentação	7008-4	743,84	906.048,00	904.140,34	2.651,50

<i>Nome da Conta</i>	<i>Nº</i>	<i>Saldo anterior</i>	<i>Liberação no exercício</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>Saldo para o ex. seguinte</i>
Escolar					
Transp. Escolar- PNATE	32.526-0	1.907,55	179.100,25	178.830,33	2.177,47
EJA(1)	37724-4	28.168,11	143.727,39	47.442,89	124.452,61
Educ. Especial	39898-5	0,00	4.017,65	1.293,48	2.724,17
PNAC -CRECHE	23082-0	2.439,72	37.576,00	39.817,81	197,81
Soma		339.483,23	2.592.497,60	2.549.227,83	382.752,90

Fonte: Relatório FNDE e extratos bancários mensais.

1)conforme relatório fornecido pelo FNDE existe diferença entre o valor liberado e o contabilizado, após análise do extrato bancário relativo ao mês de dezembro, verificamos que não consta contabilização da liberação do valor de R\$ 15.969,74 ocorrida em 27.12.2006, sendo este valor contabilizado no mês de janeiro/2007.

2.1.2 Demonstrativo dos Convênios Liberado para Investimentos da Educação

<i>Nome da Conta</i>	<i>Nº</i>	<i>Liberação no exercício</i>	<i>Contabilizada</i>	<i>Conta contabil</i>
Não identificado	-	979.841,10	979.841,10	2.4.7.1.02.00.00
Não Identificado		819.349,50	819.349,50	2.4.7.2.02.00.00
Total		1.799.190,60	1.799.190,60	

A -Despesas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino:

-01)Contrato de Locação nº 011/2006 (fls. 691 a 694 TC).

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e Costa Verde late Clube.

Objetivo: Locação de imóvel do Costa Verde late Clube , destinado à implantação e execução do Projeto "Centro de Formação Profissional", com o objetivo de atender aos alunos do sistema municipal de ensino do município.

Valor : **R\$ 152.400,00**, será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.700,00.

Natureza de despesa : 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Classificação Funcional programática: 01.12.122.1-2023- manutenção e encargos das atividades da Secretaria de Educação.

- Não consta junto ao contrato as planilhas das atividades desenvolvidas pelo projeto

(quais cursos, quantificação, datas, quais são as pessoas beneficiadas, etc.).

Estivemos no local onde funciona o Costa Verde late Clube, constatamos que o local, objeto da locação, destina-se a várias atividades da Prefeitura, (cursos , palestras, recreação), não restringindo-se somente na área da educação, mesmo porquê é uma área de **lazer** aberta a qualquer evento, por isso , entendemos ser imprescindível a elaboração do projeto das atividades desenvolvidas citando quais as Secretarias ou órgãos beneficiados, afim de ratear as despesas com as secretarias municipais envolvidas e não somente a educação como ocorreu no exercício.

-Entendemos que executivo municipal deva realizar um estudo de viabilidade da realização desta despesa, pois fere o princípio constitucional da Economicidade, deixando de gerar benefício próprio ao município e a comunidade (alunos matriculados), quando beneficia número limitado de pessoas (apenas com eventos periódicos) e o próprio contratado.

-Além das informações acima, o clube ainda possui em seu quadro pessoal que onera as despesas efetuados com aplicação na educação (FUNDEF):

- 02 funcionários efetivos (01 técnica, 01 administrativa), 06 funcionários que trabalham na limpeza, sendo 02 no período matutino, 02 vespertino e 02 nos finais de semana), 06 guardas, (02 durante o dia, 02 durante a noite e 02 nos finais de semana e feriados).

- 02 guardas.

- Analisando os extratos bancários mensais, verificamos o que segue:

Transferência da Conta nº 58.022-8

α Conforme constatamos foram transferidos da Conta 58.022-8 – FUNDEF para as seguintes contas da Educação: Conta nº 17488-2 FUEFUN (60%) e de nº 17.489-0 (40%), as transferências ocorridas no exercício somaram o montante de R\$ 22.261.572,06, conforme relatório emitido e anexo às fls. 504 a 507 TC.

b) FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (art. 60, ADCT).

b.1) Receita e despesa - FUNDEF:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor Orçado	19.470.000,00
Valor Recebido na conta corrente nº.58.022-2	
Agência nº. 2764-2 Banco do Brasil	22.209.538,44
Valor contabilizado na rubrica 1.7.2.4.01.00.00.00	22.209.538,44
Saldo Bancário conciliado final do exercício	242,26
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensino	19.744.290,15

fundamental (fl. 554 a 662 TC)

Valor das despesas que não se enquadram nos objetivos do Fundef 0,00

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10, Anexo 06

2.1 - Demonstrativo dos Convênios Liberado para Programa da Educação:

<i>Nome da Conta</i>	<i>Nº</i>	<i>Saldo anterior</i>	<i>Liberação no exercício</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>Saldo para o ex. seguinte</i>
Salário Educação	31.732-2	306.224,01	1.322.028,31	1.377.702,98	250.549,34
Alimentação Escolar	7008-4	743,84	906.048,00	904.140,34	2.651,50
Transp. Escolar- PNATE	32.526-0	1.907,55	179.100,25	178.830,33	2.177,47
EJA(1)	37724-4	28.168,11	143.727,39	47.442,89	124.452,61
Educ. Especial	39898-5	0,00	4.017,65	1.293,48	2.724,17
PNAC -CRECHE	23082-0	2.439,72	37.576,00	39.817,81	197,81
Soma		339.483,23	2.592.497,60	2.549.227,83	382.752,90

Fonte: Relatório FNDE e extratos bancários mensais.

2)conforme relatório fornecido pelo FNDE existe diferença entre o valor liberado e o contabilizado, após análise do extrato bancário relativo ao mês de dezembro, verificamos que não consta contabilização da liberação do valor de R\$ 15.969,74 ocorrida em 27.12.2006, sendo este valor contabilizado no mês de janeiro/2007.

2.1.2 Demonstrativo dos Convênios Liberado para Investimentos da Educação

<i>Nome da Conta</i>	<i>Nº</i>	<i>Liberação no exercício</i>	<i>Contabilizada</i>	<i>Conta contabil</i>
Não identificado	-	979.841,10	979.841,10	2.4.7.1.02.00.00
Não Identificado		819.349,50	819.349,50	2.4.7.2.02.00.00
Total		1.799.190,60	1.799.190,60	
Total Geral		4.391.688,20	4.391.688,20	

b.2) Demonstrativo dos gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensino fundamental (§ 5º, art. 60, ADCT) :

TOTAL RECEITA FUNDEF (R\$)	VALOR APLICADO NA FINALIDADE (R\$)	% DE APLICAÇÃO	LIMITE MÍNIMO	SITUAÇÃO
22.209.538,44	19.744.290,15	97,69%	60%	regular

Fonte: Anexo 6 do Balanço Geral , Resumo de Folhas de Pagamento, e relatório.
Base constitucional: § 5º, art. 60, ADCT.

Com o intuito de verificarmos o cumprimento do dispositivo constitucional, levantamos as despesas com folha de pagamento por classe de despesa ou seja, os gastos com professores por categoria de ensino, conforme abaixo:

Despesas realizadas com profissionais do magistério:

Comp	FUNDEF											
	60,00%		0 PRE		EJA		Comissionado					
	n	Valor	n	Valor	n	valor	n	n	Valor	n	Valor	
jan	766	989.435,16	1040	395.873,57	80	89.516,46	50	59.005,48	109	102.881,63		
Fev	758	996.196,54	1101	451.281,69	80	90.966,82	49	59.365,63	108	105.118,89		
Mar	1266	1.569.555,07	1472	635.865,41	151	163.026,66	69	73.284,83	114	124.929,70		
Abril	1266	1.541.080,11	1531	686.643,37	174	162.296,93	72	71.213,69	108	123.379,71		
Mai	749	988.840,84	852	383.213,35	93	105.768,34	48	54.635,48	110	122.580,96		
Junho	1402	1.510.085,60	1566	687.926,87	174	162.333,56	71	69.848,00	113	118.414,85		
Julho	748	1.005.770,21	855	550.585,05	91	101.160,88	45	54.012,05	116	120.225,50		
Agost	1423	1.562.775,64	1502	721.954,35	169	159.105,32	72	75.345,69	116	115.512,10		
Set	1417	1.520.968,03	1502	681.271,31	164	157.994,16	70	72.406,46	111	115.160,89		
Out	1420	1.506.009,27	1504	668.668,09	167	158.015,06	67	66.296,94	114	114.962,38		
Nov	1423	1.508.357,60	1508	670.098,59	165	155.045,28	68	65.266,49	117	116.823,97		
Dez	752	1.396.582,50	835	610.170,31	160	143.529,63	67	62.830,73	120	119.221,25		
13Osal	1460	1.370.215,48	1573	570.432,03	167	139.229,25	69	62.372,03	121	115.718,97		
Soma		17.465.872,05		6.978.118,30		1.787.988,45		845.883,50		1.514.930,80		

- No exercício de 2006, o município reajustou 02 vezes o salário dos profissionais da educação, maiores detalhes no item pessoal.

ci) Plano se cargo e salário

-O Município elaborou o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério**, pela Lei n.º 2.361 de 11/10/2001, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 7º da Resolução n.º 03/97 do CNE. (Art. 9º da Lei 9.424/96) – fls. 455 a 476 TC.

- A citada lei dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Vaárzea Grande., da estrutura da carreira, da progressão do regime funcional, do ingresso da nomeação, da movimentação na carreira, dos direitos, vantagens e da remuneração, das competências e atribuições dos profissionais da educação básica, das atribuições de classes e disposições gerais, finais e transitórias.

- Conforme quadro demonstrativo elaborado pela Divisão de Legislação e Normas da Secretaria de Educação e Cultura do Município (fls. 508 a 517 e 525 TC):

- Existem no município um total de 80 (oitenta) escolas mantidas pela Prefeitura, perfazendo um total de 484 salas de aulas, entre as quais três escolas com salas anexas, sendo 11 creches, 28 pré-escola, 07 conveniadas (creche e pré-escola), 09 do 1º ao 5º ano, 19 do 6º ao 9º ano.

-foi realizado censo escolar em 2006, sendo acompanhado pelo Conselho do FUNDEF;

- o transporte escolar é feito por veículos locados (ônibus, micro ônibus, Kombi, caminhão, camionetes), atendendo alunos e na distribuição da merenda escolar;

-Em visita em algumas escolas municipais urbanas, constatamos que as escolas visitadas, encontra-se em boas condições, com salas arejadas, forradas, com carteiras conservadas, ventilador, cortinas, computadores; porém em precárias condições de segurança, necessitando de reformas em suas instalações físicas, bem como de carteiras, bebedouros, ventiladores, etc.

-Não verificamos se a merenda escolar está sendo servida regularmente, com cardápio variado, pois na data da realização da nossa inspeção encontrava-se em período de férias não sendo possível entrevistar os principais clientes desta ou seja os alunos; porém as atas de reunião do Conselho de Alimentação Escolar, registram irregularidade na distribuição das mesmas;

-Não tivemos acesso ao almoxarifado de material de consumo e de expediente da Secretaria de Educação, apenas visitamos o depósito que serve de almoxarifado de gêneros alimentícios e este encontram-se razoável, pois não existe um espaço adequado e ideal para tal objetivo.

di)- DOS CONSELHOS:

 FUNDEF

-Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério- CACS/ FUNDEF

-Criado pela Lei 1.734/97, alterada pela lei 2867/2006.

αa lei nº 2.867 de 26 de abril de 2006, estabelece a finalidade, funcionamento e composição.

αconforme estabelece o inciso artigo 8º desta Lei, estabelece a constituição do Conselho será de 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) suplentes, com as seguintes representações:

a) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

- b) um representante do Conselho Municipal de Educação
- c) um representante dos professores do ensino fundamental das escolas públicas municipais;
- d) um representante dos Diretores das escolas públicas municipais;
- e) um representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- f) um representante dos alunos maiores das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- g) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;
- h) um representante do Poder Legislativo Municipal.

-O conselho foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 38/05 de 04 de julho de 2005, composta pelas representações :

Secretaria Municipal de Cultura

- Eucaris Terezinha de Arruda – Titular
- Eucio José dos Santos – Suplente

Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande

- Mauro José Marques – Titular
- Luiz Rodrigues – Suplente

Professores das Unidades Escolares do Sistema Público de Várzea Grande

- Ivete Queiróz Porto - Titular
- Jeremias Batista Rodrigues – Suplente

Segmento Pais de Alunos das Unidades Escolares

- Marcelo Ramos – Titular
- Luiz Carlos Martinelli – Suplente

Segmento Alunos das Unidades Escolares do Sistema de Ensino público de Várzea Grande

- Cristiane de Souza Pires – Titular
- Prinogenil Alves de Souza

Segmento Servidores das Unidades Escolares do Sistema Público de Várzea Grande

- Neuza Aparecida Quinhone Siebert – Titular
- Helismar Junis de Castro – Suplente

Segmento SINTEP Sub Sede Várzea Grande

- Rosiney Pereira Leite dos Reis
- Matilde Curvo de Moraes – Suplente

Segmento Poder Legislativo de Várzea Grande

- Aziza Baracat de Lima – Titular
- Wilton Coelho Pereira – Suplente.

- As decisões do Conselho são registradas em ata, analisando o teor destas (fls. 389 a 451 TC), verificamos que o Conselho tem participação ativa na política de decisão da educação, havendo efetiva fiscalização dos recursos recebidos à conta do Fundo (origem e aplicação), nos termos do artigo 3.º da Lei 100/97 e artigo 4.º caput e § 2.º da lei n.º 9.424/96, apurando todas as denúncias que são encaminhados,

- No exercício de 2006, o Conselho do FUNDEF reuniu 20 (vinte) vezes, para tratar de diversos assuntos, cobrar prestação de contas e apurar denúncias da comunidade.

- conforme ofício datado de maio, junho, setembro e dezembro de 2006 - fls. 519 a 522 TC, foram encaminhados ao Conselho responsável pelo acompanhamento e fiscalização do FUNDEF, os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais dos recursos recebidos, nos termos do art. 5º da Lei n.º 9.424/96, conforme ofício datado de maio, junho, setembro e dezembro de 2006.

- Salientamos que na leitura da ata não constatamos registro do acompanhamento do censo escolar pelos conselheiros. Salientamos que o acompanhamento é fundamental, já que é o relatório que respalda as transferências de recursos do FUNDEF (retorno) e da merenda escolar, calculados em função do número de alunos matriculados.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar: (fls. 529 a 542 TC):

- Não foi entregue à equipe a composição do Conselho de Alimentação Escolar.
- conforme registro e cópias das atas as reuniões e decisões do Conselho são registradas em ata, e pela análise do teor dessas atas, verificamos que houve efetiva fiscalização dos recursos recebidos à conta das transferências destinada a merenda escolar (origem e aplicação), também uma vez por semana os conselheiros visitam regularmente as escolas para acompanhamento da distribuição e cardápio dos alunos.

- Remessa da prestação de contas ao FNDE relativo ao exercício de 2006, conforme documentod de fls. 477 a 503 e 526 a 528 TC.

- Cursos de capacitação realizados no exercício – fls. 477 a 503 TC:

01 – Programa de Melhoria do Rendimento Escolar em três etapas nos períodos matutino e vespertino.

Primeira etapa – dias 13, 14, 15, 16,17, 20,21,22,23 e 24 de fevereiro ;

Segunda etapa - dias 13,14 , 15 ,16, 17, 20, 21, 22,23 e 24 de março;

Terceira etapa - dias 31 de março, 03, 04, 05,06,07, 10,11,12 e13 de abril de 2006.

-foram beneficiados profissionais ligados a educação, o curso foi realizado pela ABRASSA, com o objetivo de fortalecer as relações da equipe escolar no papel de mediação e articulação da aprendizagem na escola e propor mecanismos de acompanhamento e monitoramento da aprendizagem dos alunos.

-Os recursos foram proveniente de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE/FUNDESCOLA/MEC.

-Ainda no exercício de 2005, foi firmado contrato com a Empresa Antonia Lúcia de Queiroz Tenório, para capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino pelo Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos – CEJA.

Programa Nacional de Transporte Escolar- PNAT C.C 32.526-0;

-Analisando os processos de pagamento efetuado por conta do PNAT conta nº 32.526-0, verificamos que referem-se a despesas com aquisição de combustíveis, peças e manutenção do ônibus e microônibus utilizados no transporte escolar

-Verificamos que as notas são atestadas e recibadas, pelo responsável pela execução dos serviços, pelo coordenador de transportes e Chefe de Serviços de Compras.

-Os processos de despesas foram analisadas,por amostragem e na amostragem

verificamos que constam os documentos comprobatórios de despesa, cópia de cheque, ordem bancária, ne, liquidação, autorização para pagamento assinado pelo secretário de fazenda, nota fiscal e outros.

- Destacamos ainda que apesar de constar as notas fiscais o histórico constante nestas não identificam o bem que esta sendo realizado o serviço (retifica e montagem motor siena 1.5 MPI).
- analisando as atas de reunião do FUNDEF, realizada em 21 de fevereiro de 2006, verificamos que consta registro de que as despesas com os recursos do PNAT foram gastos com veículo cuja placa não confere com os dados do veículo apresentado pela Secretaria de Educação, como o responsável pelo controle do transporte escolar não elaborou o mapa, identificando quais veículos locados encontram-se à disposição da prefeitura, não temos elemento para confirmar tal irregularidade, conforme documento anexo às fls. TC., a nota fiscal descreve : locação de veículos com fornecimento de combustível para transporte escolar de alunos conforme contrato nO 067/2005 e planilha anexa, locação 90% e mão de obra 10%;
- no registro da Ata 09/06, consta registro de uso indevido de transporte escolar por equipe da Secretaria de Educação.

- Programa Dinheiro Direto na Escola = custeados com recursos da C.C.31732—2 – Salário Educação, conforme documento de fls. 663 a 670 TC:

- Com recursos do salário Educação conta nº 31732-2 – são efetuados despesas, como, transferências de recursos para conselhos das escolas, nos moldes da Lei 2.373/2001 – que institucionaliza a autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos ou instituições municipais – fls. 552 a 553 TC.

O artigo 20, disciplina as aquisições de bens móveis, de expediente, material de consumo para serem utilizados nas cozinhas das escolas, material paradidático para uso no ensino infantil e manutenção em geral do estabelecimento.

No exercício examinado, foram doados pelas unidades executoras das escolas bens à Prefeitura, cujo termo de doação encontram-se anexos as fls. 703 a 731 TC.

- 01 – CCDE - Prof. Maria Barbosa Martins;
- 02 - CCDE - Goncalo domingos de Campos;
- 03 - CDCE - Domingos Sávio Brandão de Lima;
- 04 - CCDE - Osmar Milan Capilé;
- o5 - CCDE - Governador Jaime Veríssimo de Campos;
- 06 - CCDE - EMEB Gabriel Muller;
- 07 - CCDE - Rita Auxiliadora de Campos Cunha;
- 08 - CCDE - Maria de Lourdes Toledo Areias;
- 09 - CCDE - Honorato Pedroso de Barros;
- 10 - CCDE - Prof. Salvelina Ferreira da Silva;
- 11 - CCDE - Faustino Antonio da Silva;
- 12 - CCDE - Antonio Gomes da Cruz;
- 13 - CCDE - Maria Joana da Silva Almeida;
- 14 - CCDE - Antonio Joaquim de Arruda;
- 15 - CCDE - Julio Correa;
- 16 - CCDE - Edna Melo Baracat;
- 17 - CCDE - Ana Rosa Silva.

XIII – SAÚDE:

1. Demonstrativo da receita base, proveniente do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b" e § 3º da CF (art. 77, ADCT):

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR (R\$)
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	2.702.059,24
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	2.358.801,87
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	895.000,15
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.600.157,88
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.442.444,16
Juros e multas provenientes de Imposto	371.422,85
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	0,00
TRANSFERÊNCIAS	
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	25.597.048,22
Cota Parte ICMS	33.158.807,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	392.654,26
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Prod. Industrializados)	122.543,53
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	13.891,40
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Prop. de Veículos Automotores	6.340.154,60
Cota Parte CIDE	881.771,96
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
TOTAL RECEITA BASE	86.876.757,74
15% equivale a R\$	13.031.513,66

Fonte: Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada - Anexo 10 (doc. Fls.96 a 98 TC) - Base Constitucional: art. 212, CF

2. Demonstrativo das despesas realizadas nas ações e serviços de saúde - (art. 77, ADCT):

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde (geral)	41.299.949,51
(+) Despesas com saneamento (conforme Acórdão TCE/MT nº 875/2005)	11.429.898,23
(-) Restos a pagar não processados da saúde e saneamento	20.000,00
(=) Total da despesa liquidada (Geral)	52.709.847,74
(+) Transferências financeiras referente à parte patronal da previdência própria relacionadas à Saúde e custeadas com recursos próprios	0,00
(+) Despesas liquidadas em 2006 decorrentes de restos a pagar não processados do exercício anterior, exceto as de convênios e programas -fls 1401 TC.	377.653,23
(-) Despesas liquidadas de convênios e de programas ref. à Saúde e Saneamento	21.749.113,12
(-) Despesas liquidadas a serem pagas com receitas provenientes de serviços hospitalares, radiológicos e laboratoriais até o limite da receita arrecadada (FUSVAG)	5.263.638,99
(-) Despesas liquidadas a serem pagas com receitas provenientes de captação e tratamento de água até o limite da receita arrecadada (*)	9.861.770,34
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a Saúde e Saneamento	943,50
(-) Restos a pagar processados de 2006, referente à Saúde e Saneamento, sem disponibilidade de recursos para pagamento	0,00
(=) Total de despesas realizadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.212.035,02
% Percentual aplicado em saúde	18,67%

Fonte: Balanço Financeiro, consolidado.

Base constitucional: § 1º, art. 77 ADCT da C.F.

(*) o valor de R\$ 9.861.770 refere-se a receita arrecadada do DAE no exercício, informamos ainda, que a despesa do DAE em 2006 foi de R\$ 11.528.021,11 - Fonte: relatório do DAE exercício 2006.

- Demonstrativo das Liberações para Programa de Saúde

Nome da Conta	Nº	Liberação no exercício	Contabilizada	Conta contabil
ECD Teto	14.181-X	937.444,93	937.444,93	1.7.2.1.33.01.00
Doenças HIV-AIDS	21901-0	202.313,00	202.313,00	1.7.2.1.33.02.00
FMS	58043-0	843.534,76	843.534,76	1.7.2.1.33.03.00

Nome da Conta	Nº	Liberação no exercício	Contabilizada	Conta contabil
SUS-PAB	58.042-2			1.7.2.1.33.04.00 ao
		5.315.863,45	5.315.863,45	10.00
VIGISUS	40.049-1	230.274,35	230.274,35	1.7.2.1.33.12.00
PSF-Estadual		216.000,00	216.000,00	1.7.2.1.33.13.00
Med. Grupo hipertensos, diabéticos e Asma	42425-0			1.7.2.1.33.14.00
		617.996,31	617.996,31	
Conv. Incent microreg.	20.850-7	32.000,00	32.000,00	1.7.6.2.06.00.00
Microregionalização	34.520-2	80.000,00	80.000,00	1.7.6.2.05.00.00
Raiva Animal	21071-4	39.678,17	39.678,17	1.7.6.2.07.00.00
Inc. Farmácia Popular do Brasil		50.000,00	50.000,00	1.7.6.2.08.00.00
SOMA (1)		8.565.104,97	8.565.104,97	
RECEITAS DE CAPITAL				
Programa de Saneamento		2.844.008,15	2.844.008,15	2.4.7.1.03.00.00
Custeio Ações Saúde		4.340.000,00	4.340.000,00	2.4.7.1.06.00.00
Convênio Estadual Programa de Saneamento Básico		6.000.000,00	6.000.000,00	2.4.7.2.03.00.00
Soma (2)		13.184.008,15	13.184.008,15	
Total Geral		21.749.113,12	21.749.113,12	

Legalidade de despesa com Saúde:

1) Gastos com Saúde, cujo benefício é individual e não coletivo:

NE nº 4809/06 de 15/09/06 – Farmácia Homeopática Naturais Ltda – ME
 Hist.: Aquisição de medicamentos manipulados para pacientes do SUS – recurso oriundo do PABA - Piso de atenção básica ampliado.

NF nº 00780 de 18/09/06 – R\$ 161,00

Hist.: Fórmula manipulada

Não possui identificação do beneficiário, o objetivo SUS é o atendimento coletivo, não individual.

NE nº 4067/06 de 02/08/2006 – Farmácia Homeopática Naturalis Ltda – ME – R\$ 63,00

Hist.: Aquisição de medicamentos manipulados para pacientes do SUS – recurso oriundo do PABA - Piso de atenção básica ampliado.

NF nº 00748 de 02/08/06 – R\$ 63,00

Hist.: Fórmula manipulada

Não possui identificação do beneficiário, o objetivo SUS é o atendimento coletivo, não individual.

NE nº 4176/06 de 11/08/06 – Farmácia Homeopática Naturalis Ltda – ME – R\$ 147,00
Hist.: Aquisição de medicamentos manipulados para usuários do SUS. Recurso oriundo do PABA.

NF nº 00749 de 18/08/06

Hist.: Fórmula manipulada

Não possui identificação do beneficiário, o objetivo SUS é o atendimento coletivo, não individual.

NE nº 1863/06 de 17/04/06 – Farmácia Homeopática Naturalis Ltda – ME – R\$ 328,50
Hist.: Aquisição de medicamentos manipulados para usuários do SUS. Recurso oriundo do PABA.

NF nº 00734 de 17/04/06

Hist.: Fórmula manipulada

Não possui identificação do beneficiário, o objetivo SUS é o atendimento coletivo, não individual.

NE nº 2033/06 de 31/12/06 – Farmácia Homeopática Naturalis Ltda – ME – R\$ 244,00
Hist.: Aquisição de medicamentos manipulados para usuários do SUS. Recurso oriundo do PABA.

NF nº 00733 de 17/04/06

Hist.: Fórmula manipulada

Não possui identificação do beneficiário, o objetivo SUS é o atendimento coletivo, não individual.

Sub total.....R\$ 943,50

2) Despesas mal comprovadas:

a) NE nº 4975/06 de 27/09/06 – Centro Radiológico Santa Helena Ltda – R\$ 11.651,33
Hist.: Serviços de realizações de exames de radiologia, conforme tomada de preço nº 020/2005- recurso oriundo do PABA – Piso de Atenção Básico Ampliado.
NFFS – Série 3 nº 1670 (nº de controle da Prefeitura de Cuiabá 3253967) de 29/09/06 – Centro Radiológico Santa Helena Ltda

. 32 RX Maxilar Inferior PA x oblíquas – valor unitário R\$ 16,23 – total R\$ 519,36
. 25 RX Órbitas - valor unitário R\$ 18,70 – total R\$ 467,50
. 28 RX Ossos da face - valor unitário R\$ 18,81 – total R\$ 526,68
. 04 RX SelaTursica PA/LAT/ - valor unitário R\$ 19,70 – total R\$ 78,80
. 06 RX Art. Temporo-mandíbula - v.un. R\$ 18,86 – total R\$ 113,16
. 163 RX Coluna Dorsal AP/P - v.un. R\$ 21,08 – total R\$ 3.436,04
. 54 RX Coluna Limbo – sacra AP/P - v. un. R\$ 23,42 – total R\$ 1.264,68
. 23 RX Clavícula - v. un. R\$ 16,61 – total R\$ 382,03
. 38 RX Cotovelo- mão (21 NC) - v. Un R\$ 13, 42 – total R\$ 509,96
. 77 RX mãos e punhos p/idade óssea- v.un. R\$ 14,98 – total R\$ 1.153,46
. 36 RX punho AP/lateral - v.un. R\$ 15,21 – total R\$ 547,56
. 98 RX Joelho AP/lateral - v. un. R\$ 16,65 – total R\$ 1.631,70
. 20 RX Panorâmico de membros inf. - v.un. R\$ 25,37 – total R\$ 507,40
. 27 RX Abdômen simples AP - v. un. R\$ 19,00 – total R\$ 513,00.

Não possui relação dos beneficiário. (TP 20/05)

b) NE nº 5030/06 de 28/09/06 – Fanzeres e Monteiro Fortes Ltda – Eco X **R\$ 16.007,70**
Hist.: Realização de exames radiológicos, conforme concorrência pública 002/2006.

-NFS série 2 nº 74 (nº de controle do Município 0854385-Pref. VG) **R\$ 8.388,07**

- . 25 RX bacia (17,45) – R\$ 436,25
- . 20 RX coxa (R\$ 19,10) – R\$ 382,00
- . 25 RX exanometria (18,45) – R\$ 461,25
- . 14 RX perna (R\$ 19,15) – R\$ 268,10
- . 21 RX calcâneo (R\$ 14,95) – R\$ 313,95
- . 34 RX pé (R\$ 16,70) – R\$ 567,80
- . 235 RX tórax PAIP (R\$ 20,30) – 4.770,50
- . 36 RX abdome AP + lat (R\$ 24,10) – R\$ 320,62
- . 23 RX tornozelo (R\$ 13,94) – R\$ 320,62.

-NFS série 2 nº 73 (nº de controle do Município 0854384-Pref. VG) **R\$ 6.516,47**

- . 05 RX bacia (R\$ 17,45) – R\$ 436,25
- . 12 RX cavum lat + hirtz (R\$ 17,65) – R\$ 211,80
- . 07 RX mastóide ou vochedos sil. (R\$ 20,30) – R\$ 142,10
- . 06 RX sacro – coccix (R\$ 17,50) – R\$ 105,00
- . 213 RX coluna cervical AP/P (R\$ 19,10) – R\$ 4.068,30
- . 19 RX braço (R\$ 16,65) – R\$ 316,35
- . 26 RX ombro ou omoplata (R\$ 20,90) – R\$ 543,40
- . 15 RX antebraço (R\$ 14,39) – R\$ 215,85
- . 20 RX cotovelo (R\$ 12,70) – R\$ 254,00
- . 12 RX art. Coxo femural (R\$ 18,90) – R\$ 226,80.

- NFS série 2 nº 75 (nº controle do município 0854386-Pref. VG) **R\$ 1.103,16**

- . 11 RX arcos zigomáticos (R\$ 15,60) – R\$ 171,60
- . 18 RX crânio PA/lat (19,10) – R\$ 343,80
- . 31 RX seios da face (R\$ 18,96) – R\$ 587,76.

Não possui relação dos beneficiário.

c) NE nº5923/06 de 22/09/06 – Ferreira Melo Leão & Cia Ltda – **R\$ 51.528,00**

Hist.: Realizações de exames laboratoriais de rotina especializadas, conforme concorrência pública nº 02/2005.

NFS série 2 nº 128 (Nº controle do município 0896641) – R\$ 11.531,20.

- .126 Potássio (pç. Unit. 1,80) – R\$ 226,80
- . 158 progesterona (R\$ 6,10) – R\$ 963,80
- . 163 prolacina (PRL) – R\$ 1.059,50
- . 544 proteína c reativa (PCR) (pç un. 2,50) – R\$ 1.360,00
- . 552 proteínas totais e frações (pç un. 1,80) – R\$ 993,60
- . 135 prova de atividade reumática (pç un. 2,50) – R\$ 337,50
- . 9 prova de função hepática (hepatograma) – (pç un. 10,00) – R\$ 90,00
- . 6 prova do LH-HR dos FSH (6D): dos LH (6D) (pç un 15,00) – R\$ 90,00
- . 14 PSA total (pç un 10,00) – R\$ 140,00
- . 154 PSA total e livre (pç un 20,00) – R\$ 3.080,00
- . 319 Rubeola IGG (pç un. 10,00) – R\$ 3.190,00.

d) NE nº 4772/06 de 11/09/2006 – Ele Maria Kuhn EPP – R\$ 20. 904,00

Densimagem Centro de Desintometria Óssea

Hist.: Serviços de consultas especializadas e exames de media complexidade, conforme CP 002/2006. FAE

Nota Fiscal Digital nº 1 de 18/09/06

(cópia)

e) NE nº 4778/06 de 11/09/2006 – Ele Maria Kuhn EPP – R\$ 1.326,00

Densimagem Centro de Desintometria Óssea

Hist.: Serviços de densiometria óssea, conforme convite nº 094/05 – recursos oriundos

do **FAE – Fração de Atendimento Especializado.**

Nota Fiscal Digital nº 2 de 18/09/06

(cópia)

f) NE nº 4953/06 – Unimagem – Unidade de diagnóstico por Imagem Ltda- R\$ 18.500,00

Hist.: Refere-se a serviços de realizações de exames de tomografias, computadores, conforme Concorrência Pública nº 002/2006. FAE

NFS série 2 nº 25 (controle do Município 0875613 – Várzea Grande/MT

Hist.: 60 tomografia de coluna – valor unitário 200,00 – total R\$ 12.000,00

21 tomografia de crânio (pç un. 200,00) – R\$ 4.200,00

05 tomografia de tórax (pç un. 260,00) – R\$ 1.300,00

02 tomografia de tornozelo (pç un. 200,00) – R\$ 400,00

01 tomografia de ombro – R\$ 200,00

01 tomografia de coxa – R\$ 200,00

01 tomografia de órbita – R\$ 200,00.

g) NE nº 5065/05 de 12/12/2005 – hospital jardim Cuiabá – Assist. Méd. Hosp. Cbá S/A – R\$ 5.000,00 (Restos a pagar)

Hist.: Serviços hospitalares da paciente Flávia Petersen Moetti.

NFFS – série 3 nº 6909 de 28/12/05 – Hospital Jardim Cuiabá

Hist.: Despesas hospitalares da paciente Flavia Petersen Moretti

obs.: sem comprovação das despesas

h) NE nº 1019/06 de 01/03/2006 – Hospital Jardim Cuiabá – R\$ 3.700,00

Hist.: Serviços hospitalares da paciente Bruna da Silva.

NFFS – série 3 nº 7591 de 28/12/05 – Hospital Jardim Cuiabá

Hist.: Despesas hospitalares da paciente Bruna da Silva

obs.: sem comprovação das despesas

i) NE nº 5283/05 de 28/12/2005 – Hospital Jardim Cuiabá – Assist. Méd. Hosp. Cbá S/A – R\$ 2.300,00 (Restos a pagar)

Hist.: Serviços hospitalares da paciente Bruna da Silva.

NFFS – série 3 nº 6910 de 28/12/05 – Hospital Jardim Cuiabá

Hist.: Despesas hospitalares da paciente Bruna da Silva

obs.: sem comprovação das despesas

j) NE nº 3099/06 de 23/06/06 - Gemini Projetos Incorp. E Constr. Ltda – R\$ 9.479,54

Locação de veículos com fornecimento de combustível para atendimento diverso, conforme concorrência 006/2005. (cópia)

(obs.: ausência de comprovação dos serviços prestados, ou seja, quais carros foram locados, quantos e para qual serviço).

Sub-total.....R\$ 140.396,57

3) Despesa com preços acima do praticado no mercado:

a) NE nº 1566/06 de 03/04/06 – CP de Souza Farmácia Drogaria Aeroporto – R\$ 14.968,15.

Hist.: Aquisição de medicamentos para usuários do SUS, conforme Convite nº 115/2005 – recurso disponível PABA – Piso de Atenção Básica Ampliado.

NF nº 00652 de 03/04/2006 – Drogaria Aeroporto – R\$ 14.968,15

40 **Enciclopédica compilamo 60 g – pço unit. R\$ 12,57 = R\$ 502,80**

NE nº 3132/06 de 26/04/06 – CP de Souza Farmácia Drogaria Aeroporto – R\$ 79.419,60

Hist.: Aquisição de medicamentos em caráter de urgência para atendimento dos usuários do sistema único de saúde.

NF nº 0685 de 25/09/06 – Drogaria Aeroporto – R\$ 21.805,00

200 **Diclofenaco Diltilamonio 60 g – pço unit. R\$ 9,29 = R\$ 1.918,00.**

Observação: Se o diclofenaco diltilamonio 60 g, na nota fiscal nº 0652 de 03/04/06, fosse no preço unitário de R\$ 9,29, constante na NF. 0685 de 26/04/06 – o preço total seria R\$ 371,60 e não R\$ 502,80; portanto, houve superfaturamento de R\$ 131,20 (cento e trinta e um reais e vinte centavos).

XIV - OUTROS PONTOS

1-Verificação do repasse efetuado à Câmara Municipal conforme disposto no § 2.º do artigo 29-A da CF e Acórdão 1.645/01-TCE-MT.

BASE DE CÁLCULO PARA REPASSE À CÂMARA (incisos I a IV, com base no somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5.º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF), **efetivamente realizado no exercício anterior (2005).**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Impostos	R\$
IPTU	R\$ 2.286.735,12
IRRF	R\$ 2.175.131,38
ITBI	R\$ 873.689,25
ISSQN	R\$ 12.337.152,86
TAXAS	R\$ 2.381.120,55
Exerc. do Poder de Polícia	R\$ 962.571,65
Prestação de Serviços	R\$ 1.418.548,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R\$ 0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.554.557,36
Juros e multas sobre a Receita Tributária	R\$ 5.173,84
Juros e multas da Dívida Ativa Tributária	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 64.459.152,25
FPM	R\$ 24.215.845,06
ITR	R\$ 8.289,46
IOF	R\$ 19.307,91
ICMS Desoneração	R\$ 652.976,58
CIDE	R\$ 885.328,70
ICMS	R\$ 33.419.393,19
IPVA	R\$ 5.153.964,20
IPI (Exportação)	R\$ 104.047,15
TOTAL GERAL	R\$ 86.072.712,61
(X) 7% - Valor Anual	R\$ 6.025.089,89
Valor Repassado à Câmara	R\$ 6.381.249,11
Percentual aplicado	7,41%

Valor Repassado à maior

R\$ 356.159,22

O Município de Várzea Grande possui mais de cinquenta mil habitantes. Dessa forma, o limite máximo para repasse pelo Executivo enquadra-se no artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal, ou seja: 7% (oito por cento) da base de cálculo (Receita efetivamente arrecadada em 2005)

O repasse máximo permitido é de R\$ 6.025.089,89, no entanto, fora repassado o valor de R\$ 6.381.249,11 equivalente a 7,41%.

Diante ao exposto, comprovamos que o valor transferido em 2006 **excedeu o limite** fixado pelo artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal.

TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS

Mês	Balancete	Extrato	Diferença	Data do Crédito
Janeiro	527.950,99	527.950,99	0,00	17 e 27/01/06
Fevereiro	527.950,99	527.950,99	0,00	14 e 22/02/06
Março	527.950,99	527.950,99	0,00	14 e 20/03/06
Abril	527.950,99	527.950,99	0,00	12 e 24/04/06
Maiο	529.450,99	529.450,99	0,00	23/05/06
Junho	544.438,49	544.438,49	0,00	21/06/06
Julho	530.101,90	530.101,90	0,00	21/07/06
Agosto	530.101,90	530.101,90	0,00	21/08/06
Setembro	530.101,90	530.101,90	0,00	25/09/06
Outubro	530.101,90	530.101,90	0,00	24/10/06
Novembro	530.101,90	530.101,90	0,00	24/11/06
Dezembro	545.046,17	545.046,17	0,00	15 e 20/12/06
Total	6.381.249,11	6.381.249,11	0,00	

Observamos que o Executivo Municipal repassou o duodécimo à Câmara fora do prazo fixado na constituição Federal artigo 29-A, § 2º, inciso II, nos meses de janeiro, fevereiro, abril, agosto, setembro, outubro e novembro.

2-FUNDOS CONTÁBEIS

2.1) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande foi instituído através da Lei Municipal nº de 1.291/93 de 13/05/93.

O Conselho Municipal de Saúde será composta por membros:

- I – Representantes da Prefeitura Municipal;
- II – Representantes de Profissionais de Saúde;
- III – Representantes de Prestadores de Serviços; e
- IV – Demais representantes usuários.

A competência, mandados, modos de funcionamento, bem como a estrutura inteira serão fixadas em Regimento Interno a ser proposto pela Mesa Diretora e remetido ao Prefeito para aprovação.

Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados pelo Executivo Municipal, através das representações que farão parte do Conselho Municipal de Saúde, pela duração de 02 (dois) anos podendo serem reconduzidos.

O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva dirigida por Secretário Executivo, de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal, exercendo o cargo sem remuneração.

Regimento Interno:

O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde é de 08 de novembro de 2006.

Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

- I – Definir as prioridades de saúde, observados os dispositivos da Lei Orgânica Municipal e as deliberações das Conferências Municipais de Saúde;
- II – Deliberar sobre as estratégias e atuar no controle e execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
- III – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde, em função das características epidemiológicas e de organização de serviços, bem como, controlar, acompanhar e avaliar o mesmo;
- IV – Fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros do SUS, no âmbito do município, apreciar e pronunciar-se conclusivamente sobre os relatórios de gestão apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande;
- V – Participar da proposta orçamentária do SUS – Várzea Grande e supervisionar a operacionalização do Fundo Municipal de Saúde;
- VI – Aprovar e supervisionar as comissões necessárias ao efetivo desempenho do Conselho Municipal de Saúde;
- VII – Promover a articulação interinstitucional e intersetorial para garantir a atenção à saúde constitucionalmente estabelecida;
- VIII – Aprovar o Regimento, a organização e as normas de funcionamento de Conferências Municipais de Saúde e das Conferências Específicas;
- IX – Definir diretrizes da Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município, em consonância com as deliberações emanadas das Conferências de Recursos Humanos;
- X – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas do SUS no município, podendo realizar sessão solene para o reconhecimento de iniciativas exitosas na área de controle social e promoção da saúde.
- XI – Definir critérios para a celebração de contratos e/ou convênios entre o setor público e privado, no que tange à prestação de serviços de saúde conforme Lei Orgânica da Saúde;
- XII – Apreciar, previamente, os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- XIII – Propor critérios de qualidade e quantidade para o funcionamento dos serviços de

saúde públicos no âmbito do SUS, bem como estabelecer e aprovar diretrizes quanto à localização e o tipo de unidade prestadora de serviços de saúde;

XIV – Controlar e fiscalizar as condições do ambiente de trabalho e seu impacto na saúde do trabalhador e da população;

XV – Eleger o Ouvidor Geral e definir suas funções;

XVI – Examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações das diversas instâncias do CMS;

XVII – Estimular a participação e o controle popular através da sociedade civil organizada, nas instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde local e/ou distrital;

XVIII – Convocar, na ausência de instituições específicas, fórum para eleição dos representantes dos segmentos de profissionais de saúde e usuários do CMS;

XIX – Estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde; de interesse para o desenvolvimento do SUS – Várzea Grande;

XX – Discutir e deliberar sobre o Plano Diretor, no que tange à Política de Saúde em consonância com os princípios e diretrizes da Política Federal, Estadual e Municipal de Saúde, objetivando a implantação e consolidação do SUS – Várzea Grande.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Decreto nº 16/2005 de 22 de março de 2005, dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, ficando composto pelas seguintes pessoas e respectivas representações:

Parcela Governamental:

☞ Ricardo Siqueira Costa – Procuradoria Geral do Município

☞ Alexandra de Moura Nogueira (Suplente)

☞ Benedito Pinto da Silva – Previvag

☞ Pedro Elias Domingos (Suplente)

☞ Neuza Sena Pereira – Secretaria de Promoção Social

☞ Maria Conceição Pires Mendonça (Suplente)

☞ Débora Regina Cristófolli – Secretaria Municipal de Saúde

☞ Teresinha de Oliveira Gianelli (Suplente)

Parcela não Governamental:

☞ Ramão Benites – Associação de Moradores Univab

☞ Manoel Lino da Silva – Transporte Urbano

☞ Edson Curvo de Moraes (Suplente)

☞ Lenir de Barros Moraes – Igreja Católica

☞ Maria Aparecida de Melo Brito (Suplente)

☞ Aquino Severino da Costa – Associação dos Aposentados Pensionistas de Mato Grosso

☞ Ivo Gonçalves de Queiroz (Suplente)

☞ Gerson Pires de Camargo – Associação dos Portadores de doença Renal Crônica

☞ Gonçalo Pires de Carmargo (Suplente)

☞ Lúcio Cunha de Moraes – Sindicato dos Servidores de Várzea Grande

☞ Helena Cachimbaste Leidwig (Suplente)

☞ Matilde Curvo de Moraes – Sintep

☞ Maria Anunciação de Moraes (Suplente)

☞ Antonio Alves Feitosa – Sindicato dos Madeireiros

☞ Antonio de Oliveira Filho (Suplente)

Profissionais de Saúde:

- ☞ Nirlete Maria Ramos – Policlínica do Cristo Rei
- ☞ Salma Maria P. Almeida – Policlínica do Cristo Rei
- ☞ Aparecida de Lourdes Araújo (Suplente)

Prestadores de Serviço:

- ☞ Dr. Josias Santos Guimarães – Hospital São Luiz
- ☞ Dr. Eduardo de Oliveira Vieira (Suplente)
- ☞ Karla Cristina Dourado Amorim – KLCP Distribuidora de Produtos Médicos.

Reuniões do Conselho:

Verificando as atas de reuniões realizadas no exercício de 2006, constatamos que o Conselho reuniu regularmente, e foram discutidos diversos assuntos ligados à saúde da população Varzeagrandense, conforme comprova cópias das atas juntadas nos autos.

2.2-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Lei nº 1616/1995, cria o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de área social, voltados à população de baixa renda (documento de fls. 1333 a 1337 TC).

Compete ao Fundo Municipal de Assistência social:

- I – Definir as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;
- II – Estabelecer as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
- III – Atuar na formação de estratégia e controle dos recursos do Fundo;
- IV – Propor critérios para programação e execução dos recursos do Fundo;
- V – Acompanhar, avaliar e supervisionar os cursos do Fundo;
- VI – Definir os repasses dos recursos do Fundo;
- VII – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- VIII – Zelar pela efetivação dos recursos do Fundo;
- IX – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados pelo Fundo;
- X – Tirar dúvidas quanto a aplicação dos novos regulamentos relativos ao Fundo.

O FMAS será constituído de 10 (dez) membros a saber:

- ☞ 03 representantes do Poder Executivo;
- ☞ 02 representantes do Poder Legislativo;
- ☞ 01 representante de Organização Comunitárias;
- ☞ 01 representante de Organização Religiosa;
- ☞ 01 representante de Sindicato dos Trabalhadores;
- ☞ 01 representante de Entidade Patronal;
- ☞ 01 representante de Trabalhador da Assistência Social.

O Decreto nº 044/2005 de 27 de julho de 2005, nomeou as seguintes pessoas (doc. Fls. 1338 TC):

- ☞ Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida – Presidente
- ☞ Salomão Aristides Chavier de Campos – Poder Executivo Secretário
- ☞ Fátima Domingos Sé – Poder Executivo – Secretária
- ☞ Marina Pinheiro Crepandi – Poder Executivo – Secretaria de Planejamento
- ☞ Ismael Alves da Silva – Poder Legislativo
- ☞ Wagner Casa Grande – Organização Religiosa

- œ Joel Paz de Arruda – Sindicato dos Trabalhadores
- œ Lílian Bruehmüller – Entidades Patronais
- œ Maria Conceição Pires Mendonça – Representantes das Assistentes Sociais.

Regimento Interno:

Anexamos às fls. TC, cópia do Regimento Interno do Fundo Municipal de Assistência Social.

Reuniões do Conselho:

Verificando as atas de reuniões realizadas no exercício de 2006, constatamos que o Conselho reuniu regularmente, e foram discutidos diversos assuntos ligados à Assistência Social da população Varzeagrandense, conforme comprova cópias das atas juntadas às fls. 1348 a 1399 TC.

3)- DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO (fls. 695 a 702 TC):

- œ No exercício de 2006, foi devolvido saldo de recurso financeiro relativo aos convênios assinados entre a Prefeitura Municipal e órgãos: FEE, FEAS, FNS, no total de R\$ 16.368,28.

4)- DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS, CUJAS OBRAS ENCONTRAM-SE COM IRREGULARIDADES:

- Foi pago no exercício o montante de R\$ 1.652.103,62 à empresa Expansão Construção e Saneamento, relativo a reformas de escolas estaduais em convênio com a SINFRA X PMVG.

- œ Nas visitas às escolas estaduais constatamos irregularidades nas reformas das escolas a seguir enumeradas:

Executora das Reformas: Expansão Construção Civil e Saneamento
Contrato 028/2005

A -Escola Estadual Demétrio de Souza

Conv. 1068/2005 – contrato nº 028

conta nº 39887-x

01 – NF 000288 – 28.04.06 – R\$ 55.382,21

- relativo a primeira medição.

02 -NF 000280 – 31.03.06 R\$ 68.400,42

relativo a 2ª medição ;

03 -NF 000288 – 28.04.06 R\$ 55.382,21

relativo a 3ª medição

04-NF 000299– 26.06.06-R\$ 80.537,13

relativo a 4ª medição ;

05 -NF 000310 29.09.06 - .Valor: R\$ 12.321,15

relativo a 5ª medição da obra executada na E.E. Demétrio de Souza

Total deste Convênio/Unidade Escolar: R\$ 272.023,12

Objeto: Reforma da Escola

Serviços Executados: troca de telhado, pintura e troca de todas as portas

Problemas: Goteiras em algumas salas, banheiros masculino e feminino sem portas, sem espelho, sem acessórios, ausência de bebedouros.

B – Escola Estadual Pedro Gardés

01 -Convênio nº 440/2005- conta nº 38481-x

Contrato 028/2006

NF 000308 – 29.09.06 R\$ 15.093,34

relativo a 5ª medição

02 - conta nº 38481-x - Convênio nº 440/2005-

NF 000276 – 06.03.06 - R\$ 98.552,16

relativo a 1ª medição ;

03 - conta nº 38481-x - Convênio nº 440/2005-

NF 000279 – 31.03.06 - R\$ 69.379,34

relativo a 2ª medição;

04 - conta nº 38481-x - Convênio nº 440/2005-

NF 000287- 28.04.06- R\$ 51.040,76

relativo a 3ª medição

05 - conta nº 38481-x - Convênio nº 440/2005-

NF . 000300 – R\$ 78.616,30

4ª medição da obra E.E.Pedro Gardés relativo ao contrato 028/2006

Total deste Convênio/Unidade Escolar: R\$ 312.681,90

C – Escola Estadual Manoel Corrêa de Almeida

Convênio nº 439/2005-conta nº 38480-1

01 -NF . 000301 – R\$ 83.758,27

4ª medição da Obra E.E.Manoel Corrêa de Almeida

02 - NF 000307- 29.09.06 R\$ 8.371,66

relativo a 5ª medição na obra E.E. Manoel Corrêa de Almeida-contrato nº 028/2006;

03 -NF 000289 – 28.04.06 R\$ 85.571,79

relativo a 3ª medição na obra E.E. Manoel Corrêa de Almeida relativo ao contrato 028/2006

04 - NF 000281 – 31.03.06 R\$ 80.985,63

relativo a 2ª medição na obra E.E. Manoel Corrêa de Almeida relativa ao contrato nº 028/2006;

05 - NF 000273 – 06.03.06 R\$ 88.632,97

relativo a 1ª medição na obra E.E. Manoel Corrêa de Almeida relativa ao contrato nº

028/2006;

Total deste Convênio/Unidade Escolar: R\$ 347.320,32

Serviços Executados e Não Executados:

- ☞ muro na frente, telhado, forro, banheiro novo, rede elétrica, arquibancada (faltou alambrado).
- ☞ Problemas : goteiras em todo telhado, forro soltando, torneiras frágeis foram tiradas, rede elétrica funcionando mal.
- ☞ Na planilha consta pintura grafiado foi pintado tinta a óleo;
- ☞ Não foi feito o oitão, tubos nas passarelas, encanamento fora do nivelamento;
- ☞ piso colocado não foi resinado,
- ☞ previsto troca das portas dos banheiros, da sala dos professores, mas não foram trocadas; foi previsto colocar piso nos corredores de acesso às salas de aulas (pavilhões) mas não foi feito, foi previsto letreiros na frente da escola, mas não foi feito.
- ☞ empreiteira não terminou a obra mas sumiu.

01 - conta nº 39887-x- Convênio nº 1068/05-
NF 000278 – 31.03.06 R\$ 106.054,52
relativo a 2ª medição na obra E.E. Gonçalo Botelho de Campos relativa ao contrato nº 028/2006;

02 - conta nº 38478-x- Convênio nº 437/05-SEDUC/PMVG
NF 000305 – 29.09.06 R\$ 21.709,31
relativo a 5ª medição na obra E.E. Gonçalo Botelho de Campos relativa ao contrato nº 028/2006;

03 - conta nº 38478-x- Convênio nº 437/05-SEDUC/PMVG
NF 000303 – 26.06.06 R\$ 65.177,40
relativo a 4ª medição na obra E.E. Gonçalo Botelho de Campos relativa ao contrato nº 028/2006;

04 - conta nº 38478-x- Convênio nº 437/05-SEDUC/PMVG
NF 000286 – 28.04.06 - R\$ 68.374,82
relativo a 3ª medição na obra E.E. Gonçalo Botelho de Campos relativa ao contrato nº 028/2006;

05 - conta nº 38478-x- Convênio nº 437/05-SEDUC/PMVG
NF 000277 – 06.03.06 R\$ 29.380,27
relativo a 1ª medição na obra E.E. Gonçalo Botelho de Campos relativa ao contrato nº 028/2006;

Total Deste Convênio/Unidade Escolar : **R\$ 290.696,32**

Serviços Executados e não executados:

- ☞ calha não foi trocada só pintada, quando chove cai água;
- ☞ pintura consta grafiada e foi só pintada;
- ☞ troca de janela e não trocou;
- ☞ parede rachada;
- ☞ trocaram as portas;
- ☞ troca de forro para PVC , caiu na primeira chuva;
- ☞ trocou o piso;

os fizeram o muro mas já caiu (na planilha foi previsto calçada, substituiu pelo muro).
foi previsto troca de 03 portões, houve troca de dois portões;
foi previsto troca de 45 novos ventiladores de teto, não foi colocado nenhum;
os ventiladores da escola foram trocados pelo projeto da Rede Cemat, que substituiu todos os ventiladores velhos por novos.

Escola Estadual Salin Nadaf

01 - conta nº 38479-8- Convênio nº 438/05-SEDUC/PMVG

NF 000302 – 26.06.06 R\$ 94.772,98

relativo a 4ª medição na obra E.E. Salin Nadaf relativa ao contrato nº 028/2006;

02 - conta nº 38479-8- Convênio nº 438/05-SEDUC/PMVG

NF 000285 – 28.04.06 R\$ 48.736,96

relativo a 3ª medição na obra E.E. Salin Nadafe relativa ao contrato nº 028/2006;

03 - conta nº 38479-8- Convênio nº 438/05-SEDUC/PMVG

NF 000282 – 31.03.06 R\$ 92.798,37

relativo a 2ª medição na obra de Reforma da E.E. Salin Nadaf relativa ao contrato nº 028/2006;

04 - conta nº 38479-8- Convênio nº 438/05-SEDUC/PMVG

NF 000302 – 26.06.06 R\$ 94.772,98

relativo a 2ª medição na obra E.E. Salin Nadaf relativa ao contrato nº 028/2006;

05 - conta nº 38479-8- Convênio nº 438/05-SEDUC/PMVG

NF 000306 – 29.09.06 R\$ 14.134,87

relativo a 5ª medição na obra E.E. Salin Nadaf relativa ao contrato nº 028/2006;

Total Convênio/Unidade Escolar : **R\$ 345.216,16**

Serviços Executados: colocado forro, mas está caindo, trocou todo telhado, mas há goteiras em todo telhado; o piso foi trocado, na planilha consta colocação de pára-raio, mas não foi colocado, pintura grafiado mas foi pintado com tinta a óleo, consta protetor de carteira mas não foi colocado, as fechadura muito fracas estão quebrando.

Observação:

Os documentos referente as despesas efetuadas com a Firma Expansão Engenharia, foram encaminhados cópias das planilhas e medições para o setor de Engenharia deste Tribunal, para avaliação, tendo em vista, termos encontrado indícios de irregularidades.

2 – Despesas efetuadas com Ampliação do batalhão de Polícia Militar do Cristo Rei.

Empresa Executora: João Carlos Tancredo Engenharia

a) Empenho nº 1117 de 08/03/06 – valor R\$ 12.143,66 (pago valor total)

b) Empenho nº 1229 de 15/03/06 – valor R\$ 1.626,12 (pago valor total)

c) Empenho nº 1559 de 03/04/06 – valor R\$ 46.602,38 (pago valor total) *

d) Empenho nº 2176 de 28/04/06 – valor R\$ 34.672,50 (pago valor total) *

Total..... R\$ 95.044,66

(*) Objetivo: Despesas realizadas com Ampliação e reforma do Batalhão da PM e da Policlínica do Cristo Rei – o serviço realizado no Batalhão da PM foi executado na totalidade, mas o serviço da Policlínica não foi executado.

As despesas foram realizadas na totalidade no tocante a ampliação e reforma da Polícia Militar, porém com a nova estrutura da Polícia Militar de Mato Grosso, o prédio ora objeto da despesa efetuada pelo Executivo Municipal, encontra-se em completo abandono, encontramos somente 01 (um) soldado plantonista no local. Informamos ainda, que o prédio é de propriedade da Prefeitura Municipal e as modificações nele feitas foi desnecessária, pois não teve utilidade nenhuma à população até o momento. Dado ao exposto, sugerimos que o Executivo retome a posse do imóvel.

3 – Despesa efetuada em reforma e ampliação de postos de saúde, onde foram constatadas irregularidades:

Firma Executora: WJ Construtora Ltda

a) Empenho nº 3671 de 25/07/06 – valor: R\$ 14.792,82 (pago valor total)

Observação: não está sendo aproveitado o imóvel na sua totalidade, tendo em vista alegação de falta de material.

b) Empenho nº 5144 de 02/10/06 – Valor: R\$ 148.623,01 (pago valor total)

Hist.: Refere-se a reforma do posto de saúde de Souza Lima, Água Vermelha, Capão Grande e Manga.

Observação:

1- No posto de saúde de Souza Lima, as paredes da cozinha encontram-se rachadas;

2- no posto de saúde de Capão Grande o espaço do imóvel está mal aproveitado, pois encontramos várias salas vazias, faltando equipamentos e o controle dos medicamentos não é efetuado adequadamente.

XV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

a) Demonstrativo do cumprimento dos prazos de encaminhamento dos documentos e informações ao TCE/MT:

ASSUNTO	PRAZO LEGAL	Nº PROCESSO/ ANO	DATA REMESSA	SITUAÇÃO
LDO	31/12/06	30737-8/2005	19/12/05	Regular
LOA	15/01/06	604-1/2006	06/01/06	Regular

ASSUNTO	PRAZO LEGAL	Nº PROCESSO/ ANO	DATA REMESSA	SITUAÇÃO
Balancete janeiro/06	28/02/06	5554-9/2006	28/04/06	Remessa com Atraso
Balancete fevereiro/06	31/03/06	6179-4/2006	09/05/06	Remessa com Atraso
Balancete março/06	30/04/06	7448-9/2006	29/05/06	Remessa com Atraso
Balancete abril/06	31/05/06	8079-9/2006	07/06/06	Remessa com Atraso
Balancete maio/06	30/06/06	8886-2/2006	28/06/06	Regular
Balancete junho/06	31/07/06	10595-3/2006	26/07/06	Regular
Balancete julho/06	31/08/06	12750-7/2006	30/08/06	Regular
Balancete agosto/06	30/09/06	14156-9/2006	28/09/06	Regular
Balancete setembro/06	31/10/06	15756-2/2006	30/10/06	Regular
Balancete outubro/06	30/11/06	17314-2/2006	30/11/06	Regular
Balancete novembro/06	31/12/07	91-4/2007	01/08/07	Regular
Balancete dezembro/06	31/01/06	1526-1/2007	30/01/07	Regular
Contas anuais/06	15/04/07			
*Informe Orçamento/06	APLIC			
	31/03/06	2595400/2006	25/04/06	Remessa com Atraso
*Informe Inicial	APLIC carga			
	31/03/06	2673851/2006	06/12/06	Remessa com Atraso
*Informes APLIC janeiro/06	30/04/06			
*Informes fevereiro/06	APLIC			ausência de remessa
	15/06/06			
*Informes APLIC março/06	15/06/06			ausência de remessa
*Informes APLIC abril/06	31/07/06			ausência de remessa
Informes APLIC maio/06	31/07/06			ausência de remessa
Informes APLIC junho/06	31/08/06			ausência de remessa
Informes APLIC julho/06	31/08/06			ausência de remessa

ASSUNTO	PRAZO LEGAL	Nº PROCESSO/ ANO	DATA REMESSA	SITUAÇÃO
Informes APLIC agosto/06	30/09/06			ausência de remessa
Informes APLIC setembro/06	31/10/06			ausência de remessa
Informes APLIC outubro/06	30/11/06			ausência de remessa
Informes APLIC novembro/06	31/12/06			ausência de remessa
Informes APLIC dezembro/06	31/01/06			ausência de remessa
Informes LRF Cidadão – 1º bimestre/06	05/10/06	4002822/2006	18/05/06	Regular
Informes LRF Cidadão – 2º bimestre/06	05/10/06	4004124/2006	28/06/06	Regular
Informes LRF Cidadão – 3º bimestre/06	05/10/06	4005260/2006	07/08/06	Regular
Informes LRF Cidadão – 4º bimestre/06	20/10/06	4006186/2006	02/10/06	Regular
Informes LRF Cidadão – 5º bimestre/06	05/12/06	4008090/2006	06/12/06	Remessa com Atraso
Informes LRF Cidadão – 6º bimestre/06	05/02/07	4001265/2007	01/03/07	Remessa com Atraso

XVII – RECOMENDAÇÕES:

1. Que sejam arquivados nas pastas de cada contrato de dívidas, relatórios com as informações do saldo anterior, nº de parcelas amortizadas no exercício, bem como os respectivos comprovantes de pagamento e o saldo atual;
2. Que sejam adotadas o sistema de cruzamento de informação entre o registro da contabilidade e outros setores envolvidos evitando informações divergentes e irreal;
3. Que seja realizado levantamento de todos os processos dos contribuintes inscritos em dívida ativa, para processamento de informação precisa e real;

4. Que em todos os processos de despesas pagas com recursos de convênios/despesas em geral, sejam arquivados comprovantes dos serviços executados, principalmente, em se tratando de capacitação de professores (FUNDESCOLA), planilha de custos das rotas percorridas pelo transporte escolar, identificando o veículo e a quilometragem percorrida;
5. Que nos processos de despesas com a Saúde, sejam arquivados os relatórios destacando os serviços executados e beneficiários;
6. Que a Prefeitura solicite esclarecimentos da Polícia Militar ou Secretaria Estadual de Segurança Pública, no tocante ao estado de abandono que o Batalhão da Polícia Militar do Cristo Rei se encontra, e verifique a viabilidade da retomada ou não do imóvel que pertence ao Executivo Municipal, tendo em vista que em 2006 houve investimento em ampliação e reforma em valor expressivo no imóvel.

XVIII - CONCLUSÃO

No entendimento desta Comissão, o Senhor Murilo Domingos, Prefeito do Município de Várzea Grande no exercício em exame, deve ser notificado para prestar esclarecimentos sobre os seguintes pontos deste relatório:

ORÇAMENTO E ALTERAÇÕES:

1. Diferença apurada nos créditos orçamentários especiais no valor de R\$ 743.000,00.
2. Diferença nos decretos por excesso de arrecadação e o valor efetivamente apurado no total de R\$ 2.241.223,13.

ANÁLISE DOS BALANÇOS

3. Diferença verificada no valor de R\$ 16.527,15 não esclarecida.
4. Déficit orçamentário no valor de R\$ 287.927,72, caracterizando ausência de planejamento, conforme prevê o artigo 167, inciso II da CF e artigo I do inciso V do Dec-Lei 201/67 e artigo 10, inciso IX da Lei nº 8429/92.
5. No confronto da receita arrecadada com a despesa realizada, verificamos um déficit de execução no valor de R\$ 4.045.150,85, contrariando o artigo 9º da LRF.
6. Diferença apurada entre o total demonstrado no Balanço Financeiro e o total demonstrado no Anexo 17 da Receita extra-orçamentária, no valor de R\$ 164.046,82;
7. Diferença apurada entre o total demonstrado no Balanço Financeiro e o total demonstrado no Anexo 17 da Despesa extra-orçamentária, no valor de R\$ 145.061,12;

RECEITAS

8. Receita do FPM contabilizado pelo valor líquido, contrariando o que dispõe a Portaria STN 303 de 28 de abril de 2005, que determina que a partir da elaboração da Lei Orçamentária de 2006, seja contabilizada como conta redutora da receita transferida FPM – Dedução da Receita FPM Redutor LC 91/97.
9. Apresenta diferença entre o valor contabilizado e o levantado conforme extrato bancários em R\$ 2.131.707,90.
10. Receita de ICMS valores apurados divergem do contabilizado em R\$ 111.129,45.
11. Transferências para o FUNDEF divergência entre os registros nos extratos bancários e o contabilizado no valor de R\$ 15.149,21.

DÍVIDA ATIVA

12. A baixa arrecadação de Dívida Ativa representando apenas 1,56% do saldo vindo de

exercícios anteriores, caracteriza que o Município de Várzea Grande não vem cumprindo os requisitos essenciais de responsabilidade fiscal, conforme previsto no artigo 11 da LC n.101/2000;

13. Esclarecer o método usado para apuração do valor inscrito como dívida ativa e se a Procuradoria Municipal vem cumprindo as atribuições conferidas pelo Código Tributário Municipal;
14. Ausência de demonstrativo das medidas compensatória para a renúncia da receita, na forma do art.12 e determinações do artigo 14 da Lei Complementar N. 101/2000.
15. Ausência de documentos que reduz o valor da dívida junto a SANEMAT do valor de R\$ 22.500.000,00 para R\$ 13.500.000,00.
16. Ausência de pagamento da dívida por mais de dois anos consecutivo sujeitando o Município às penalidades previstas no inciso I do artigo 35 da Constituição Federal.

PESSOAL

17. Diferença apurada de 347 servidores entre o total apurado entre as informações fornecidas pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura (6.085 servidores) e o total constante no Resumo das Folhas de Pagamento (6.432 servidores);
18. Dos servidores contratados por tempo determinado, 1303 (hum mil, trezentos e três) não se enquadram em excepcional serviço público, ou seja, não se enquadram no artigo 2º da Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993;
19. Contratações para o Cargo de Técnico de Nível Superior além das vagas existente no lotacionograma da Prefeitura, foi constatado a existência de 07 (sete) vagas, no entanto, foram contratados 50 funcionários, ocasionando uma diferença de 43 servidores (50-7).
20. O total de servidores constante na Prefeitura no final do exercício de 2006, conforme nossa apuração, foi de **6.085** funcionários. Este número diverge em **1269** do total de vagas oferecidas no lotacionograma da Prefeitura que foi de **4816** funcionários.
21. O Executivo Municipal gastou com pessoal o percentual de **56,31%** do total de suas Receita Corrente Líquida, contrariando as disposições dos artigos **18 a 20 da LRF**;

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

22. Diferença apurada de Contabilização a menor de R\$ 80.363,22 entre o valor contabilizado de retenção do INSS e o montante apurado nos resumos de folhas de pagamento.
23. O total apurado do valor pago de INSS de R\$ 4.934.460,14, diverge do valor apurado na GFIP (R\$ 4.928.315,80) no montante de R\$ 6.144,34.
24. Divergência de R\$ 324.451,52 de INSS em relação ao total apurado (R\$ 4.934.460,14) e o valor recolhido através da receita do FPM (R\$ 4.609.508,62);
25. Divergência de R\$ 318.807,18 de INSS em relação ao total constante na GFIP e o valor recolhido através da receita do FPM (R\$ 4.609.508,62);
26. Diferença de R\$ 217.272,31 de INSS em relação ao valor contabilizado e o valor recolhido através da receita do FPM (R\$ 4.609.508,62);
27. Diferença apurada de R\$ 18.203,03 de PREVIVAG retido em relação ao valor contabilizado no anexo 17 e o total levantado.
28. Diferença apurada de R\$ 77.545,40 de PREVIVAG pago entre o total contabilizado e o total apurado através das GIR's.
29. Divergência de R\$ 716.222,32 de PREVIVAG pago entre o total de comprovantes de recolhimentos apurado e o valor contabilizado.
30. Foi apropriado somente o valor de R\$ 497.740,31 ao PASEP, equivalente ao percentual de 0,30% em desacordo com as determinações do art. 7º, c/c inc. III, art. 2º, da Lei Federal nº 9715/98.

LICITAÇÕES

31. Na realização da Carta Convite 62/2006, foi homologada proposta no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e Dois Mil Reais), contrariando o que determina o inciso II

do artigo 23 da lei 8.666/93, que limita o valor de R\$ 80.000,00 para compras.

32.O processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 002/2006, teve seu processo formalizado sem a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e licitante vencedora, conforme determina o § 1º do artigo 62 da lei 8.666/93.

33.Não foi firmado contrato com os vencedores do Pregão Eletrônico 001/2006, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura aquisição e fornecimento de remédios, contrariando, portanto o previsto na lei 8.666/93 em seu artigo 62.

Foram feitos empenhos em favor dos vencedores do referido pregão, com valores 100% maiores que os contidos nas propostas homologadas na licitação, caracterizando acréscimos ao valor licitado, acima do percentual permitido pelo § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

34.Não foi firmado contrato com os vencedores do Pregão Eletrônico 003/2006, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura aquisição de alimentos perecíveis, contrariando, portanto o previsto na lei 8.666/93 em seu artigo 62.

Foram feitos empenhos em favor dos vencedores do referido pregão, com valores de até 457,12% maiores que os contidos nas propostas homologadas na licitação, em desacordo com o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93, que limita a 25% o acréscimo ao valor licitado.

35.A inexigibilidade 01/2006 que resultou no contrato 08/2006 com a empresa ARSA – Auto Radio Santo Antonio Ltda, não teve sua publicação na imprensa oficial do termo de inexigibilidade e nem do extrato do contrato, contrariando assim o artigo 26 da lei 8666/2003 que determina publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

36.A inexigibilidade 02/2006, que resultou no contrato 023-B/2006 com a empresa KCLP – Distribuidora de produtos Médicos Ltda, não demonstrou o motivo da escolha dos equipamentos fornecidos por essa empresa para ser firmado o contrato de comodato que resultou em um segundo momento na inexigibilidade em tela. Também não ficou claro que os preços praticados são os preços de mercado, conforme exigido no inciso III do parágrafo único do artigo 26 da lei 8.666/93.

O ato de inexigibilidade foi assinado em 16/05/2006, e publicado no Jornal Oficial dos Municípios somente em 12/06/2006, contrariando o artigo 26 da lei 8666/2003 que determina publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

37. A inexigibilidade 03/2006, que resultou no contrato 023/2006 com a empresa R LAB - Comércio de Produtos Científicos Ltda, não demonstrou com clareza o motivo da escolha dos equipamentos fornecidos por essa empresa. Em função desse contrato de comodato é que foi firmado a presente inexigibilidade de licitação. Também não ficou claro que os preços praticados são os preços de mercado, conforme exigido no inciso III do parágrafo único do artigo 26 da lei 8.666/93.

Na formalização do processo de inexigibilidade, não consta a publicação do ato na imprensa oficial, contrariando o artigo 26 da lei 8666/2003 que determina publicação, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

38. Faltou demonstrar no processo de inexigibilidade 04/2006, que resultou no contrato 023A/2006 com a empresa Medical Paiaguás Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, o motivo da escolha dos equipamentos fornecidos por essa empresa, pois foi em função desse contrato de comodato é que foi firmado a inexigibilidade de licitação em questão. Não ficou claro a forma de verificação de que os preços praticados são os preços de mercado, conforme exigido no inciso III do parágrafo único do artigo 26

da lei 8.666/93.

Na formalização do processo de inexigibilidade, não foi observado o artigo 26 da lei 8666/93, pois o Termo de Inexigibilidade foi assinado em 30/03/2006 e a publicação na imprensa oficial foi feita em 12/06/2006.

39. Para a celebração de 28 contratos de locação de imóveis com diversas pessoas físicas e jurídicas através de dispensa de licitação, foram utilizados laudos assinados por um engenheiro civil da Prefeitura e pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas. Baseado neste laudo foi estabelecido o valor da locação, contrariando o inciso X do artigo 24 da lei 8666/93, que determina que determina a pesquisa de mercado para determinar o valor em caso de dispensa de licitação.

Na formalização do processo não foram observados os prazos para a publicação em imprensa oficial;

40. Imóvel locado através do contrato 17/2006, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado a rua Carlos Castilho, 148 – Jardim Ipanema desativado, enquanto a Prefeitura continua pagando o referido aluguel;

41. Despesa empenhada sem procedimento licitatório no montante de R\$ 364.159,91, conforme detalhado no item licitação – sub-item 4

42. Empenhos em nome da empresa R.L.Z. INFORMÁTICA LTDA-ME no valor de R\$ 87.280,00 referente a Serviços de locação de Sistemas e Serviços de informática, sendo que o contrato 75/2004 assinado em 21/06/2004 não foi renovado.

CONTRATOS

43. Aditamento irregular do contrato 34/2006 firmado com a empresa Eza Construtora e Empreendimentos Imobiliário Ltda;

44. Assinatura do Segundo Termo Aditivo ao contrato 038/2004 com a empresa Construtora Nhambiquaras LTDA extrapolando o limite estabelecido pelos §§ 1º e 2º do artigo 65 da lei 8.666/93;

45. Assinatura do quarto Termo Aditivo ao contrato 078/200 em presa ACPI - Assessoria Consultoria, Planejamento e Informática Ltda sem observação do limite imposto pela alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93;

46. Publicação do contrato 84/2006 com a Empresa: GEMINI PROJETOS, INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES fora do prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/93;

PATRIMÔNIO

47. Não foi constituída comissão de inventário para a realização do inventário anual de bens móveis e imóveis da Prefeitura referente ao exercício de 2006;

48. Falta de um Sistema eficiente de controle patrimonial;

49. Gestão precária quanto ao controle de almoxarifado;

50. Diferença de R\$ 2.238,40 entre o saldo patrimonial apurado com o registrado nas Demonstrações contábeis;

51. Não foi constituída comissão de inventário para a realização do inventário anual de bens móveis e imóveis da Prefeitura;

ENSINO

52. Despesas realizadas que fere o princípio constitucional da Economicidade, deixando de gerar benefício próprio ao município e a comunidade (alunos matriculados),

quando beneficia número limitado de pessoas (apenas com eventos periódicos) e o próprio contratado.

SAÚDE

53. Gastos com Saúde, cujo benefício é individual e não coletivo, no valor total de R\$ 943,50;
54. Despesas de Saúde mal comprovadas no montante de R\$ 140.396,57;
55. Almoxarifado da Saúde, em situação precária, dispondo os medicamentos em situação de risco.

OUTROS PONTOS:

56. Foi transferido ao Legislativo Municipal em 2006, no percentual de **7,41%**, **excedendo o limite** fixado pelo artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal, pois foi repassado a maior o valor de R\$ 356.521,40.
57. Repasse de duodécimo do Executivo Municipal à Câmara fora do prazo fixado na constituição Federal artigo 29-A, § 2º, inciso II, nos meses de janeiro, fevereiro, abril, agosto, setembro, outubro e novembro.
58. Despesas efetuadas com reforma e ampliação de escolas estaduais (convênios) e postos de saúde apresentaram irregularidades a serem confirmadas pela Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

59. Remessas com atraso dos balancetes financeiros e orçamentários referentes aos meses de Janeiro, fevereiro, março e abril de 2006;
60. Remessa com atraso das informações do APLIC referente ao orçamento de 2006 e a carga inicial;
61. Ausência de remessa das informações do APLIC referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2006.

É o relatório decorrente do exame procedido nas contas da **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, relativas ao exercício de **2006**.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 25 de abril de 2007.

EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO
AUDITORA PÚBLICA EXTERNA

RITA MOREIRA DE ALMEIDA
AUDITORA PÚBLICA EXTERNA

VALMIR DE PIERI
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO